

### Secretaria da Fazenda

LDO - 2023

Anexos – RPPS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

5707

Valor

	Providência		SUB-TOTAL	TOTAL
A CHARLEST AND AND A CHARLEST AND A	Valor			
	Identificação dos Riscos		SUB-TOTAL	TOTAL

ARF (LRF, art 40, § 30)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/fun/2022 as 11h e 18m.

### Notas:

1 - INEXIGÍVEL

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023

R\$

MATERIAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	***	ARRECA	DADA	ORÇADA		PREVISÃO	
	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita	s Correntes	4.984.996,31	4.650.654,29	3.785.000,00	3.972.700,00	4.197.595,00	4.355.091,00
Imposto	s, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib		2.709.232,15	2.779.205,05	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
	Patrimonial	1.759.319,35	1.476.181,44	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
Receita	Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfe	rências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais	Receitas Correntes	516.444,81	395.267,80	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
Receita	s de Capital	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,0 <u>6</u> 0,0 <u>0</u> 0,00
Operaç	ões de Crédito	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00
Alienac	cão de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amorti	zação de Empréstimos	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfe	erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
Outras	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 4.911.909,00 0,00
Receita	s Correntes - IntraOrçamentária	3.632.017,47	3.671.725,54	4.186.000,00	4.385.300,00	4.593.405,00	4.911.909,00
Impost	os, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib	ouições	3.632.017,47	3.671.725,54	4.186.000,00	4.385.300,00	4.593.405,00	4.911.909,00
Receita	Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Receita	A Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	a Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Receit	i de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Transf	erências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,0
Outras	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receit	as de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaç	cões de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliena	ção de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5</b> 00
Amort	ização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	₩06
Transf	erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4</b> 00
Outras	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911.909,000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 8.000 8.000
TOTAL	L	8.617.013,78	8.322.379,83	7.971.000,00	8.358.000,00	8.791.000,00	9.267.00 <u>£</u> 00

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODR裔 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga克

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF 2023

eceitas Correntes	· ·	
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.984.996,31	
2021	4.650.654,29	93,29
2022	3.785.000,00	81,39
2023	3.972.700,00	104,96
2024	4.197.595,00	105,66
2025	4.355.091,00	103,75

Nota:

ntribuições		XI . ~ . 0
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.709.232,15	
2021	2.779.205,05	102,58
2022	3.121.500,00	112,32
2023	3.276.675,00	104,97
2024	3.466.420,00	105,79
2025	3.587.514,00	103,49

Nota:

eceita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	1.759.319,35		
2021	1.476.181,44	83,91	
2022	253.500,00	17,17	
2023	266.025,00	104,94	
2024	279.175,00	104,94	
2025	292.577,00	104,80	

2025	292.577,00	104,80
Nota:		Variação %  Variação %  83,91 17,17 104,94 104,94 104,94 104,80  Ressoa: WAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOS  Ressoa: WAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOS
Aplicações Financeiras		ES B/
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.759.319,35	DDR
2021	1.476.181,44	83,91
2022	253.500,00	17,17 \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
2023	266.025,00	104,94
2024	279.175,00	104,94
2025	292.577,00	104,80
Nota:		GE
		ТОЭ
		MAI
		09:
		ess
		0 <u>0</u>
		nado
		W: 24/06/2022 Página: 4
	www.elotech.com.br	24/06/2022 Pagina: F

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023

nais Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	516.444,81		
2021	395.267,80	76,54	
2022	410.000,00	103,73	
2023	430.000,00	104,88	
2024	452.000,00	105,12	
2025	475.000,00	105,09	

Nota:

eceitas Correntes Restantes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	516.444,81		
2021	395.267,80	76,54	
2022	410.000,00	103,73	
2023	430.000,00	104,88	
2024	452.000,00	105,12	
2025	475.000,00	105,09	

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.632.017,47	
2021	3.671.725,54	101,09
2022	4.186.000,00	114,01
2023	4.385.300,00	104,76
2024	4.593.405,00	104,75
2025	4.911.909,00	106,93

2025	4.911.909,00	106,93	SA rifica
Nota:	acceptate Asian group and an area of the first than Acceptate and desire of the first than a company of the first		N CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA acesse https://pitanga.1doc.com.br/verifica
Contribuições			ES BAI
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	IGUE
2020	3.632.017,47		ODR
2021	3.671.725,54	101,09	Il Re
2022	4.186.000,00	114,01	3AR ttps:
2023	4.385.300,00	104,76	LE(
2024	4.593.405,00	104,75	CAI
2025	4.911.909,00	106,93	GEISON CALLEGARI RODRIGUES naturas, acesse https://pitanga.1doc.c
Nota:			
PITANGA 24 de junho de 2022			MAICOL das assir
			MAI
			oa: ade
			pessoa: validade
			r 1 p
SON CALLEGARI RODRIGUES BA			Assinado por 1 Para verificar a
Prefeito Municipal			inad a ve
-	www.elotech.com.br	24/06/2022 Pági	Ass Par
	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		EXPERIMENT

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023

R\$

DODDOUTION	REALI	ZADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	13.262.598,56	14.054.172,49	14,836,000,00	15.573.900,00	16.344.175,00	17.154.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.022.026,28	13.949.169,54	14.330.000,00	15.049.000,00	15.798.000,00	16.585.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	240.572,28	105.002,95	506,000,00	524.900,00	546.175,00	569.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	103.811,19	21.000,00	14.000,00	12.000,00	7.000,00
Investimentos	0,00	0,00	20.000,00	13.000,00	11.000,00	6.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	103.811,19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	3.114.000,00	3.270.100,00	3.434.825,00	3.605.450,000
ΓΟΤΑL(IV=(I+II+III)	13.262.598,56	14.157.983,68	17.971.000,00	18.858.000,00	19.791.000,00	20.767.000,00

PITANGA 24 de junho de 2022

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6/ Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS Ha - DESPESA Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

### DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais
2020
2021
2022
2023
2024
2025
14.054.17 14.836.00 15.573.90 16.344.17 17.154.55

Nota:

### Pessoal e Encargos Sociais

Variação %	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais	
	13.022.026,28	2020	
107,12	13.949.169,54	2021	
102,73	14.330.000,00	2022	
105,02	15.049.000,00	2023	
104,98	15.798.000,00	2024	
104,98	16.585.000,00	2025	

Nota:

### Juros e Encargos da Dívida

Valor Nominal - R\$	Variação %
0,00	
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

### Outras Despesas Correntes

2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Tota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	240.572,28	
2021	105.002,95	43,65
2022	506.000,00	481,89
2023	524.900,00	103,74
2024	546.175,00	104,05
2025	569.550,00	104,28
Nota:		
		24/06/2022 Pági
	www.elotech.com.br	24/06/2022 Pági

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

### DESPESAS DE CAPITAL

Variação 9	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
	0,00	2020
0,0	103.811,19	2021
20,2	21.000,00	2022
66,6	14.000,00	2023
85,7	12.000,00	2024
58,3	7.000,00	2025

Nota:

### Investimentos

Variação %	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
	0,00	2020
0,00	0,00	2021
0,00	20.000,00	2022
65,00	13.000,00	2023
84,62	11.000,00	2024
54,55	6.000,00	2025

Nota:

### Inverções Financeiras

Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
0,00	2020
0,00	2021
0,00	2022
0,00	2023
0,00	2024
0,00	2025
	00,00 00,00 00,00 00,00

Nota:

### Amortização da Dívida

	letas Anuais
	2020
	2021
	2022
	2023
	2024
	2025
103.811,19 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00

Nota:

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Variação %	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
	0,00	2020
0,00	0,00	2021
0,00	3.114.000,00	2022
105,01	3.270.100,00	2023
105,04	3.434.825,00	2024
104,97	3.605.450,00	2025

Nota:

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF 2023

R\$

	ARRECAI	DADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.984.996,31	4.650.654,29	3.785.000,00	3.972.700,00	4.197.595,00	4.355.091,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Contribuições	2.709.232,15	2.779.205,05	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,0
Receita Patrimonial	1.759.319,35	1.476.181,44	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,0
Aplicações Financeiras (II)	1.759.319,35	1.476.181,44	253,500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	516.444,81	395.267,80	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Financeiras (III)	516.444,81	395.267,80	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,0
Receitas Correntes Restantes RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	3.225.676,96	3.174.472,85	3.531.500,00	3,706,675,00	3.918.420,00	4.062.514,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
And the state of t	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Capital	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0. 0. 0.
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)		3.174.472,85	3.531.500,00	3.706.675,00	3.918.420,00	4.062.514,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	3.225.676,96		14.836.000,00	15.573.900,00	16.344.175,00	17.154.550,
DESPESAS CORRENTES (XII)	13.262.598,56	14.054.172,49	14.330.000,00	15.049.000,00	15.798.000,00	16.585.000,0
Pessoal e Encargos Sociais	13.022.026,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00 240.572,28	105.002,95	506.000,00	524.900,00	546.175,00	569.550,
Outras Despesas Correntes	13.262.598,56	14.054.172,49	14.836.000,00	15.573.900,00	16.344.175,00	17.154.550,
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)					1	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	0,00	103.811,19	21.000,00	14.000,00	12.000,00 11.000,00	7.000, 6.000,
Investimentos	0,00	0,00	20.000,00	13.000,00	0,00	0.000,
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	1.000,
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	103.811,19	1.000,00	13.000,00	11.000,00	6.000,
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	0,00	0,00	20.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	3.114.000,00	3.270.100,00	3.434.825,00	3,605,450,
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( XIX ) = ( XIV + XVII + XVIII )	13.262.598,56	14.054.172,49	17.970.000,00	18.857.000,00	19.790.000,00	20.766.000,
DESPESA TOTAL	13.262.598,56	14.157.983,68	17.971.000,00	18.858.000,00	19.791.000,00	20.767.000,
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-10.036.921,60	-10.879.699,64	-14.438.500,00	-15.150.325,00	-15.871.580,00	-16.703.486,
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-8.277.602,25	-9.403.518,20	-14.185.000,00	-14.884.300,00	-15.592.405,00	-16.410.9∰9,

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 21m.

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023

R\$

	ARRECAI	DADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ESPECIFICAÇÃO	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	88.506,19	113.908,74	113.908,74	118.465,09	123.203,69	128.131,84
DEDUCÕES (II)	0,00	0,00	369.891,76	384.687,43	400.074,93	416.077,92
Ativo Disponível	0,00	0,00	395.742,61	411.572,31	428.035,21	445.156,62
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.846,79	25.850,85	25.850,85	26.884,88	27.960,28	29.078,69
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	00,0	0,00	00,0	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	88.506,19	113.908,74	-255.983,02	-266.222,34	-276.871,23	-287.946,08
		and the second s		and the state of t		
	•			***************************************		

	*					- Ц
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f) u
RESULTADO NOMINAL	88.506,19	25,402,55	-369.891,76	-10.239,32	-10.648,89	-11.074,85

Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de

2019 (R\$ 0.00)

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código DÁ9F-D6AP-9522 Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	88,506,19	113.908,74	113.908,74	118.465,09	123.203,69	128.131,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	88.506,19	113.908,74	113.908,74	118.465,09	123.203,69	128.131,84
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	369.891,76	384.687,43	400.074,93	416.077,92
Ativo Disponível	7,74	0,00	0,00	395.742,61	411.572,31	428.035,21	445.156,62
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00ليا
(-) Restos a Pagar Processados	9.702,67	6.846,79	25.850,85	25.850,85	26.884,88	27.960,28	29.078,69
DCL (III) = (I - II)	0,00	88.506,19	113.908,74	-255.983,02	-266.222,34	-276.871,23	-287.946,08 <u>C</u>

PITANGA 24 de junho de 2022

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-9 Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 20	inciso D											R\$ 1,00
AND A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE PART	, merso 17	20	23		a care Managara waxaya ka	2024				2025		-
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor			Valor	Valor			Valor	Valor	% PIB	er nor
	Corrente	Constante	% PIB	%RCL	Corrente	Constante	% PIB	%RCL	Corrente	Constante	% PIB	%RCL
	Corrente	Committee										-
Description Transl	8.358.000,00	8,059,787,85	1,276	88,49	8.791.000,00	8.218.192,02	1,268	115,96	9.267.000,00	8.410.782,36	1,266	116,45
Receita Total	3,706,675,00	3.574.421,41	0,566	39,24	3.918.420,00	3.663.101,80	0,565	51,69	4.062.514,00	3.687.161,01	0,555	51,05
Receitas Primárias (I)	18.858.000,00	18,185,149,47	2,879	199,66	19,791,000,00	18.501.449,00	2,855	261,06	20.767.000,00	18.848.248,32	2,838	260,96
Despesa Total	18.857.000,00	18.184.185,15		199,65	19.790.000,00	18.500.514,16	2,855	261,05	20,766,000,00	18,847.340,72	2,838	260,94
Despesa Primárias (II)	-15.150.325,00			-160,41		-14.837.412,36	-2,290	-209,36	-16.703,486,00	-15.160.179,71	-2,283	-209,90
Resultado Primário (III) = (I - II)					-10.648,89	-9.955,03	-0.002	-0,14	-11.074,85	-10.051,60	-0,002	-0,14
Resultado Nominal	-10.239,32					115.175,93			128,131,84	116.293,19	0,018	щ <sup>1,61</sup>
Dívida Pública Consolidada	118.465,09		1						-287,946,08	-261.341,52	-0,039	¥3,62
Dívida Consolidada Líquida	-266.222,34		-	-			-		0.00	0,00	-	10
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,0				0,00		1	00,0	0,00		00,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,0				0,00	1	1	0,00	0,00		5
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	U,UAA	1 0,00	0,00	L	1	4

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 22m.

Nota

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real ( crescimento % anual)	3,50	2.50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3.50	2,50	2,50
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5.21	5.20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.70	3.15	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	655.014.141.00	693.142.514.00	731.785.209.00

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PITANGA 24 de junho de 2022



Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.40, § 20, inciso I)

R\$ 1,00

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



### Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.40, § 20, inci-	50 1)		TT					
	I Metas			I Metas			Variação	(II-I)
ESPECIFICAÇÃO	Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9,445,000,00	1,61	142,56	8.322.379,83	1,422	125,61	-1.122.620,17	-11,89
Receitas Primárias (I)	5.320.000,00	0,909	80,30	4.650.654,29	0,794	70,19	-669.345,71	-12,58
Despesa Total	19.181.909,00	3,276	289,52	14.157.983,68	2,418	213,69	-5.023.925,32	-26,19
Despesas Primárias (II)	19.091.909,00	3,261	288,16	14.054.172,49	2,401	212,12	-5.037.736,51	-26,39
Resultado Primário (III) = (I-II)	-13.771.909,00	-2,352	-207,86	-9.403.518,20	-1,606	-141,93	4.368,390,80	-31,72
Resultado Nominal	25.402,55	0,004	0,38	25.402,55	0,004	0,38	0,00	-2 <del>5</del> 30
Dívida Pública Consolidada	113.908,74	0,019	1,72	88.506,19	0,015	1,34	-25,402,55	1 1
Dívida Pública Consolidada Líquida	113.908,74	0,019	1,72	113.908,74	0,019	1,72	0,00	800

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 23m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	585.445.455,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	585,445,455,00

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-95 Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי			VALOR	A PRECOS	VALOR A PRECOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO		8		8		%		%		%
		8								
Receita Total		upono P				<del></del>				
Receitas Primárias (I)							<b>1</b>			
Despesa Total										
Despesas Primarias (II)										
Resultado Primário III = (I) - (II)	***	unavara								
Resultado Nominal		<b></b>					4			
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Pública Consolidada Líquida										
			VALOR	A PREÇOS	VALOR A PREÇOS CONSTANTES					
ESPECIFICAÇÃO		B		8		%		%		%
		8		*						
Receita Total			LINE COLUMN							
Receitas Primárias (I)			ORALI MARIE MA							
Despesa Total										
Despesas Primarias (II)			Per Personal Persona							
Resultado Primário III = (I) - (II)							***************************************		<u> </u>	
Resultado Nominal										
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Pública Consolidada Líquida										
	A DO THE BELL OF TANKS OF TANKS AND THE BELL AND A		minich em							

FON TE: Sistems Elooch Gestio Públics, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emit 24/jun/2021 as 11h e 23m.

Children to 1111 c mounts

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Γ	Т	$\neg$			
				valor corrente /	
				valor corrente /	
FLACAU				valor corrente /	
INDICE DE INFLAÇÃO				valor corrente	
				valor corrente x	
				valor corrente x	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO RESERVAS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-3.422.369,35 0,00 0,00	0,00 0,00 00,0	204.231.629,54 0,00 0,00	00,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00
TOTAL	-3.422.369.35	0.00	204.231.629.54	100,00	189.103.176.54	100,00

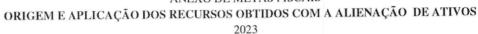
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 23m.



Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019 (c)
	(a) 0,00	(b) 0,00	0.00
Rendimentos de Aplicações Financeiras RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	00,0	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0.00
Total	0,00	0.00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL. Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos Total	0,00	00,0	00,0
	0,00	00,0	00,0
	00,00	00,0	00,0
	00,0	00,0	00,0
	00,0	00,0	00,0
	00,0	00,0	00,0
	0,00	00,0	00,0
	0,00	00,	00,

GALDO FINANCEIDO	2021	2020	2019
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IId)+IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 24m.

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.40, § 20, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ECEITAS CORRENTES(I)	5.396.856,02	4.387.301,16	4.281.994,84
Receitas De Contribuições dos Segurados	979.149,84	1.205.171,80	1.349.123,31
Civil	979.149,84	1.205.171,80	1.349.123,31
Ativo	979.149,84	1.205.171,80	1.349.123,31
Inativo	0,00	0,00	20,00
Pensionista	0,00	0,00	66,00 (45,00 (45,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	₩,00
Inativo	0,00	0,00	9,0
Pensionista	0,00	0,00	ழ்,0
Receita de Contribuições Patronais	1.357.301,14	1.430,453,47	1.470.3番,45
Civil	1.357.301,14	1.430.453,47	1.470.3 8,4
Ativo	1.357.301,14	1.430.453,47	1.470.3 (8,4
Inativo	0,00	0,00	Q),0 W
Pensionista	0,00	0,00	(43)
	0,00	0,00	₽,0
Militar	0,00	0,00	<b>40,0</b>
Ativo	0,00	0,00	٥,وق
Inativo	0,00	0,00	70,0
Pensionista	3.060.405,04	1,751.675,89	1.462.5
Receita Patrimonial	0,00	0,00	,0,0
Receita Imobiliarias	3.060.405,04	1.751.675,89	1.462.5 3,0
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	.co.
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	64)(
Receita de Serviços	0,00	0,00	Q).(
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	ARBOSA hybriyerificascao(D49)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	A ∰.(
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	OS,
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	RB (abr/
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	, a 6
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	RIGUES I
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	igui
Outras Receitas de Capital	- Committee of the Comm	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	4.285.99,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(1+II)	5.396.856,02	4.387.301,16	4.740.944

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI Ro ฮัฟเปบบ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pita.ddg

### Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
	114.595,18	0,00	0,00
DMINISTRAÇÃO (IV)	114.595,18	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	166.556,32	0,00	0,00
REVIDÊNCIA (V)	166.556,32	46.486,71	79.342,16
Benefícios - Civil	32.444,88	34.475,20	50.896,88
Aposentadorias	12.974,00	12.011,51	28.445,28
Pensões	121.137,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	பூ,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	00,00
Reformas	0,00	0,00	(0,00
Pensões	0,00	0,00	00,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	₹0,00
Outras Despesas Previenciárias	00,0	0,00	90,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	\$2,00
Demais Despesas Previdenciárias	281.151,50	46.486,71	79.38,16
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)			<u> </u>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.115.704,52	4,340.814,45	4,202,6-82,68
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021 europo
VALOR	0,00	0,00	
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021 SPS-O
VALOR	0,00	0,00	-9521
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021 g
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	₩,oo
Plano de Amortização - Contribuição Farional Superiodada Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	20,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	ğ,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	<u>\$</u> ,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	RB63 br/ver
	7,74	0,00	og BAR
Caixa e Equivalente de Caixa	19.318.483,89	23.457.369,16	26.900.913,59
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	3UE
Outros Bens e Direitos			

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

### PLANO FINANCEIRO

ceitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
	5.968.629,70	4.228.930,97	4.038.209,4
CEITAS CORRENTES(VIII)	1.303.010,29	1.504.060,35	1.430.081,7
ceitas De Contribuições dos Segurados	1.303.010,29	1.504.060,35	1.430.081,7
ivil	1.251,705,14	1.445.307,43	1.371.770,
Ativo	41.610,40	48.329,93	47.302,
nativo	9,694,75	10.422,99	11.008,
Pensionista	0,00	0,00	<sub>ц</sub> 0,
Ailitar	0,00	0,00	<del>[</del> \$0,
Ativo	0,00	0,00	S),
nativo	0,00	0,00	( <del>2</del> 8)
Pensionista	2,166,037,06	2.201.564,00	2.201.385,
eceita de Contribuições Patronais	2.166.037,06	2.201.564,00	2.201.386,
livil	2.166.037,06	2.201.564,00	2.201.386
Ativo	0,00	0,00	20
nativo	0,00	0,00	39
Pensionista	0,00	0,00	<u> </u>
Militar		0,00	9
Ativo	0,00		ae da
Inativo	0,00	00,0	guogi
Pensionista	0,00	0,00	2.
eceita Patrimonial	24.949,21	6.861,81	11.478 U
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	1
Receita de Valores Mobiliários	24.949,21	6.861,81	11.497
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	352D
Receita de Serviços	0,00	0,00	9
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	96A
Outras Receitas Correntes	2.474.633,14	516,444,81	395.2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.469.551,67	514.605,21	395.2
Demais Receitas Correntes	5.081,47	1.839,60	
ECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	20
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	OSA
and the state of t	0,00	0,00	RBOSA
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	KRB
Outras Receitas de Capital POTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	5,968,629,70	4.228.930,97	4.039.20
	2.019	2.020	2.021D
Despesas Previdenciárias - RPPS		00,0	DR(G
$\Delta DMINISTRA \tilde{A} \ddagger \tilde{A} fO(XII)$	544.784,08		PO DR
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	ARI R
Despesa Correntes	544.784,08	0,00	GARI
Despesa de Capital	0,00	0,00	EG #
PREVIDÊNCIA(XIII)	11.079.935,32	0,00	13.285.21
Benefícios - Civil	11.079.935,32	10.747.357,07	13.289.2
	9.527.801,89	9.144.610,04	11.63 <u>2</u> .84 1.65 <u>3</u> .37
Aposentadorias		1 (00 747 02	1 65% 37
Aposentadorias Pensões	1.523.107,19	1.602.747,03	1.0.03.5
Pensões	1.523.107,19 29.026,24	0,00	GE GE
			GE GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Militar	29.026,24	0,00	GE GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Mílitar Reformas	29.026,24 0,00	0,00	MAICOL GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Militar Reformas Pensões	29.026,24 0,00 0,00	00,0 00,0 00,0	MAICOL GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários	29.026,24 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	Seoa: MAICOL GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previenciárias	29.026,24 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Seoa: MAICOL GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previenciárias Demais Despesas Previdenciárias	29.026,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 237.472,17	1 pessoa: MAICOL GE
Pensões Outros Benefícios Previdenciáris Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previenciárias	29.026,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 237.472,17 237.472,17	GE GE

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-952D-5A5E Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.554.346,94	8.750.005,29	9.152.252,66
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior ) +(c)
2.021	2.492.521,42	129.012,18	2.363.509,24	25.405.08
2.021	2.016.859,61	12,076,319,19	-10.059.459,58	-3.202.67
2.022	2.492.521,42	12.363.320,19	-9.870.798,77	-13.705.04
2.022	2.608.038,96	154.606,36	2.453.432,60	27.858.53
2.023	1.840.291,09	12.613.757,93	-10.773.466,84	-24.478.5
2.023	2.729.021,48	156.494,87	2.572.526,61	30,431.0
2.024	2.854.162,62	177.937,61	2.676.225,01	33.107.2
2.024	1.817.631,97	12.926.250,42	-11.108.618,45	-35.587.1
2.025	2.980.838,57	230.464,60	2.750.373,97	35.857.6
2.025	1.790.293,48	13.218.356,24	-11.428.062,76	24.159.0
2.026	1.704.108,46	14.000.518,26	-12.296.409,80	34.718.7
2.026	3.113.601,69	277.757,10	2.835.844,59	38.693.4
2.027	3,250,621,18	278.593,66	2.972.027,52	41.665.5
2.027	1.661.254,88	14.381.294,54	-12.720.039,66	46.591.5
2.028	1.629.610,38	14.711.471,14	-13.081.860,76	58.949.7
2.028	3.378.706,42	413.884,58	2.964.821,84	44.630.3
2.029	1.528.870,92	15.497.600,80	-13.968.729,88	71.144.7
2.029	3.520.192,41	445.029,09	3.075.163,32	47.705.5
2.030	1.472.997,90	15.951.603,71	-14.478.605,81	84.603.6
2.030	3,666,863,31	485.507,85	3.181.355,46	50.886.8
2.031	3.818.855,55	533.800,49	3.285.055,06	54.171.9
2.031	1.377.626,32	16.705.709,21	-15.328.082,89	98.232.7
2.032	3.974.342,14	556.161,44	3.418.180,70	57.590.0
2.032	1.290.016,57	17.271.837,94	-15.981.821,37	112.907.0
	1,203,466,85	17.754.783,72	-16.551.316,87	128.319.4
2.033 2.033	4.105.498,36	841.835,07	3,263,663,29	60.853.
	4,256.268,59	921.627,96	3.334.640,63	64.188.4
2.034	1.143.180,80	17,898.182,30	-16,755,001,50	144.667
2.034	1.084.564,20	18.187.930,10	-17,103,365,90	161.07 <b>©</b>
2.035 2.035	4,410,305,47	1.026.633,17	3,383,672,30	57.57
2.036	992.092,99	18.636.108,93	-17.644.015,94	177.63
2.036	4.553.516,76	1.223.395,18	3.330.121,58	70.90
2.037	4.688.489,52	1.513.714,05	3.174.775,47	74.07
2.037	951.874,10	18.512.514,96	-17.560.640,86	195.36
	915.980,62	18.367.358,61	-17,451,377,99	213.039
2.038	4.784.680,37	2.067.094,64	2.717.585,73	76.79 <del>\</del>
2.038	4,901.820,86	2.332.735,15	2.569.085,71	79.36
2.039	878.313,93	17.961.702,63	-17.083.388,70	230.853
2.040	5.002.320,68	2.603.137,76	2.399.182,92	81.76
2.040	861.832,64	17.347.406,41	-16.485.573,77	248.53
2.041	848.557,99	16.741.144,16	-15.892.586,17	265.612
2.041	5.064.439,01	3.083.952,91	1,980,486,10	83.743
2.042	4.146.978,44	3.294.931,17	852.047,27	84.59
2.042	849.520,03	16.011.718,98	-15.162.198,95	282.23
2.042	5.212.460,91	3.651.712,18	1.560.748,73	87.156
2.043	844.641,95	15.280.357,86	-14.435.715,91	298.124
	844.552,36	14.403.678,89	-13,559,126,53	313.436
2.044	5.222.291,98	4.354.774,27	867.517,71	88.023
2.044	848.182,09	13.606.576,24	-12.758.394,15	327.796
2.045	5.200.534,72	5.004.837,23	195.697,49	88.21
2.045		5.495.460,63	-329.460,40	87.889
2.046 2.046	5.166.000,23 850.893,08	12.719.873,97	-11.868.980,89	341.444

### Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023

	T.	f	
2.047	5.135.918,46	5.697.025,69	-561.107,23
2.047	854.567,65	11.762.667,53	-10.908.099,88
2.048	5.021.380,71	6.502.612,35	-1.481.231,64
2.048	858.256,11	10.710.846,93	-9.852.590,82
2.049	4.922.944,79	6.837.069,40	-1.914.124,61
2.049	861.839,59	9.769.699,44	-8.907.859,85
2.050	4.787.606,88	7.257.396,02	-2.469.789,14
2.050	863.821,22	8.717.304,04	-7.853.482,82
2.051	869.859,07	7.636.631,93	-6.766.772,86
2.051	4.665.865,29	7.274.078,31	-2.608.213,02
2.052	868.804,60	6.492.165,22	-5.623.360,62
2.052	4.529.757,06	7.343.524,48	-2.813.767,42
2.053	4,384,745,64	7.338.074,08	-2.953.328,44
2.053	872.390,44	5.567.847,34	-4.695.456,90
2.054	875.576,38	4.750.375,93	-3.874.799,55
2.054	4.249.292,18	7.096.351,30	-2.847.059,12
2.055	851.669,77	3.898.406,48	-3.046.736,71
2.055	4.121.797,54	6.971.433,49	-2.849.635,95
2.056	844.293,20	3.141.269,97	-2.296.976,77
2.056	3.993.764,03	6.763.805,56	-2.770.041,53
2.057	833.901,90	2.400.615,51	-1.566.713,61
2.057	3.871.829,76	6.515.637,31	-2,643.807,55
2.058	3,755.416,77	6.326.219,06	-2.570.802,29
2.058	817.931,99	1.969.308,03	-1.151.376,04
2.059	3.643.302,21	5.981.084,19	-2.337.781,98
2.059	790.701,14	1.652.428,29	-861.727,15
2.060	3.533.407,07	5.656.848,06	-2.123.440,99
2.060	733.461,79	1.523.230,64	-789.768,85
2.061	701.138,46	1.639.885,10	-938.746,64
2.061	3.441.311,88	5.319.443,45	-1.878.131,57
2.062	3.357.130,50	4.818.475,56	-1.461.345,06
2.062	667.452,73	1.696.398,27	-1.028.945,54
2.063	623.482,08	1.766.979,40	-1.143.497,32
2.063	3.294.425,91	4.511.722,63	-1.217.296,72
2.064	3.235.138,81	3.993.541,43	-758.402,62
2.064	578.099,15	1.928.919,66	-1.350.820,51
2.065	498.137,84	2.086.802,87	-1.588.665,03
2.065	3.196.113,13	3.556.481,08	-360.367,95
2.066	3.177.660,30	2.974.450,34	203.209,96
2.066	435.808,66	2.544.213,46	-2.108.404,80
2.067	3.179.699,89	2.654.112,44	525.587,45
2.067	397.590,89	2.890.256,60	-2.492.665,71
2.068	348.808,00	3.103.683,68	-2.754.875,68
2.068	3.193.335,95	2.405.038,06	788.297,89
2.069	3.212.962,54	1.971.543,15	1.241.419,39
2.069	290.201,12	3.381.398,96	-3.091.197,84
2.070	3.252.607,24	1.668.571,62	1.584.035,62
2.070	233.599,45	3.718.302,86	-3.484.703,41
2.071	3.304.295,26	1.490.913,20	1.813.382,06
2.071	185.768,92	4.036.224,45	-3.850.455,53
2.072	3.338.448,84	1.364.312,52	1.974.136,32
2.072	138.611,08	4.289.808,82	-4.151.197,74
2.073	107.845,27	4,531.154,56	-4.423.309,29
2.073	3.384.298,35	1.600.675,00	1.783.623,35
2.074	84.921,18	4.995.674,23	-4.910.753,05
2.074	3,429,425,33	1.736.906,21	1.692.519,12
2.075	65.074,71	4.693.906,29	-4.628.831,58

87.328.752,36 354.274.323,56 85.847.520,71 366.237.932,50 83.933.396,10 377.035.254,29 81.463.606,97 386.997.491,17 395.937.683,95 78.855.393,94 403.852.869105 76.041.62552 73.088.29,08 410.404.135339 415.920.242,65 70.241.234,97 420.623.119203 67.391.603,02 424.419.60 68 64.621.569,50 427.446.84061 64.977.75 \$94 59.406.95 F,65 429,428.897179 57.069.16567 430.869.922,73 54.945.728,67 431.803.608,17 432.444.399,23 53.078.592.10 51.617.25 04 433.292.94897 434.207.34273 50.39 95 31 49.64 5 5 69 435.142051586 436.25619805 49.28 0184,75 49.48 39 71 437.32 241 211 50.00298716 439.04 441.280 01 974 50.79828804 52.03 69%43 443.69 53.62573206 446.39 76 76 54 55.43 11812 449.515.717.83 57.411825844 453.065 42 2 15 456.944.51234 59.19487 279 460.880 37 887

60.88 (5)39 (291 465.72 (4887,54

### Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023

2 075	3,463,760,04	1.880.453,40	1.583.306,64	62.470.702,56
2.075	56.284,74	4,723,441,06	-4.667.156,32	470.315.394,38
2.076	3,495.875,34	2.071.950,82	1.423.924,52	63.894.627,08
2.076	32.883,25	4.622.530,40	-4.589.647,15	475.060.059,87
2.077	3.513.718,94	2.268.232,64	1.245.486,30	65.140.113,38
2.077	26.852,20	4.630.788,95	-4.603.936,75	479.635.417,42
2.078	3.519.082,28	2.502.360,49	1.016.721,79	66.156.835,16
2.078	3.516.554,66	2.808.899,70	707.654,96	66.864.490,13
2.079	23.849,74	4.507.032,86	-4.483,183,12	484.360.107,80
2.079	20.818,45	4.330.186,66	-4.309.368,21	489.017.105,83
2.080 2.080	3,502,256,03	3.043.730,94	458.525,09	67.323.01 <u>K</u> J22
2.080	17,760,47	4.112.727,66	-4.094.967,19	493.540.87507
2.081	3,494,986,02	3.303.031,77	191.954,25	67.514.9c <mark>R</mark> .47
2.082	3,446,721,57	3.408.749,39	37.972,18	67.552.948664
2.082	8.910,19	3.793.352,73	-3.784.442,54	497.946.36 291
2.083	2.979,22	3.617.764,22	-3.614.785,00	501.900.462.98
2.083	3.398.057,11	3.729.253,76	-331.196,65	67.221.74 99
2.084	3.331.692,01	3.986.576,40	-654.884,39	66.566.86 <mark>R</mark> 59
2.084	0,00	3.377.283,76	-3.377.283,76	505.752.74\(\frac{1}{2}\)22
2.085	0,00	3.135.882,82	-3.135.882,82	509.371.43892
2.085	3.272.296,62	4.253.099,62	-980.803,00	65.586.05259
2.086	3.195.480,82	4.356.675,27	-1.161.194,45	64.424.86 14
2.086	0,00	2.818.654,45	-2.818.654,45	512.824.545.11
2.087	0,00	2.426.665,27	-2.426.665,27	516.035.188175
2.087	3.103.806,07	4.433.885,85	-1.330.079,78	63.094.78\$36
2.088	3.026.239,47	4.571.157,23	-1.544.917,76	61.549.8660
2.088	0,00	2.073.529,53	-2.073.529,53	518.814.986,75
2.089	2.922.875,05	4.556.700,20	-1.633.825,15	59.916.04545
2.089	0,00	1.852.063,76	-1.852.063,76	521.109.98\9.05
2.090	0,00	1.627.547,09	-1.627.547,09	523.186.569.48 58.142.17 <del>2</del> 37
2.090	2.840.933,70	4.614.800,78	-1.773.867,08	56.412.11 192
2.091	2.746.143,64	4.476.205,09	-1.730.061,45	iQ.
2.091	0,00	1.303.813,75	-1.303.813,75	525.137.84 <u>是</u> 91 526.72 <b>6</b> 22 <b>.</b> 880
2.092	0,00	1.017.249,61	-1.017.249,61	54.71 <u>6</u> 47 <del>9</del> ,16
2.092	2.662.859,84	4.362.492,60	-1.699.632,76	53.12209599
2.093	2.574.445,80	4.164.828,96	-1.590.383,16	527.94660809
2.093	0,00	816.118,93	-816.118,93	51.65@529,69
2.094	2.484.489,80	3.954.056,11	-1.469.566,31	528.93街9272
2.094	0,00	648.748,23	-648.748,23	529.73
2.095	0,00	497.222,75	-497.222,75	50.312(13),58
2.095	2,400.066,23	3.740.463,33	-1.340.397,10	50.31 13 15 25 8
2.096	0,00	0,00	0,00	520 724-81-003
2.096	0,00	0,00	0,00	530.724 19893 GEISON CARSON CA
2.097	0,00	0,00	0,00	Z 8.00
2.098	0,00	0,00	0,00	EISON ON THE BOOK OF THE BOOK
2.098	0,00	0,00	0,00	atu atu

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 24m.



REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021 a 2096



AMF - Tabela 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

		PLANO PREVIDENCIÁRIO	Т	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	7.102.531.10	129.012,18	2.363.509,24	25.405,089,41
2021	2.492.521,42	154.606,36	2.453.432,60	27.858.522,01
2022	2.608.038,96	156.494,87	2.572.526,61	30.431.048,62
2023	2.729.021,48	177.937,61	2,676,225,01	33.107.273,64
2024	2.854.162,62	230,464,60	2.750.373,97	35.857.647,60
2025	2.980.838,57	277.757,10	2.835.844,59	38.693.492,19
2026	3.113.601,69	278.593,66	2.972.027,52	41.665,519,71
2027	3,250,621,18	413.884,58	2.964.821,84	44.630.341,55
2028	3.378.706,42	445.029.09	3.075.163,32	47.705.504,86
2029	3,520.192,41	485,507,85	3.181.355,46	50.886.860,32
2030	3.666.863,31 3.818.855,55	533.800,49	3.285.055,06	54.171.915,38
2031	3.974.342,14	556.161,44	3.418.180,70	57.590.096,08
2032		841,835,07	3,263,663,29	60.853.759,37
2033	4.105.498,36 4.256.268,59	921.627,96	3.334.640,63	38.693.492,19 41.665.519,71 44.630.341,55 47.705.504,86 50.886.860,32 54.171.915,38 57.590.096,08 60.853.759,37 64.188.400,00 57.572.072,30 70.902.193,88 74.076.969,35
2034	4,236,208,39	1.026.633,17	3,383.672,30	57.572.072,30
2035	4,553,516,76	1.223.395,18	3.330.121,58	70.902.193,88
2036	4,688,489,52	1.513.714,05	3.174.775,47	74.076.969,35
2037	4,784.680,37	2.067.094,64	2.717.585,73	10.734220400
2038	4,901.820,86	2.332.735,15	2.569.085,71	79.363.640,79
2039	5,002.320,68	2.603.137,76	2.399.182,92	81.762.823,71
2040	5,064,439,01	3.083.952,91	1.980.486,10	83.743.309,81
2041	4,146,978,44	3.294.931,17	852.047,27	84.595.357,07
2042	5.212.460,91	3.651.712,18	1.560.748,73	87.156.105,80
2043	5.222.291,98	4,354,774,27	867.517,71	88.023.623,51
2044	5.200.534,72	5.004.837,23	195.697,49	88.219.319,99
2045	5.166.000,23	5.495.460,63	-329.460,40	87.889.859,59
2046	5.135.918,46	5.697.025,69	-561.107,23	87.328.752,36
2047	5.021.380,71	6,502,612,35	-1.481.231,64	85.847.520,
2048	4.922.944,79	6.837.069,40	-1.914.124,61	83.933.396, 20 81.463.606, 20 78.855.393, 30 76.041.626, 20 73.088.288
2049	4.787.606,88	7.257.396,02	-2.469.789,14	81.463.606,9
2050	4,665.865,29	7.274.078,31	-2.608.213,02	78.855.393, <del>9</del>
2051	4,529,757,06	7.343.524,48	-2.813.767,42	76.041.626, <del>5</del>
2052	4,384,745,64	7.338,074,08	-2.953.328,44	73,000,220,p
2053	4.249.292,18	7.096.351,30	-2.847.059,12	70.241.238,
2054	4.121.797,54	6.971.433,49	-2.849.635,95	67.391.603,U 64.621.561,
2055	3.993.764,03	6.763,805,56	-2.770.041,53	64.621.561,
2056	3.871.829,76	6.515.637,31	-2.643.807,55	64.977.753,9
2057	3.755.416,77	6.326.219,06	-2.570.802,29	59.406.951,6
2058	3.643.302,21	5.981.084,19	-2.337.781,98	57.069.169,6
2059	3.533.407,07	5.656.848,06	-2.123.440,99	54.945.728,
2060 2061	3.441.311,88	5.319.443,45	-1.878.131,57	53.078.597,
2062	3.357.130,50	4.818.475,56	-1.461.345,06	51.617.252,6
2062	3,294,425,91	4.511.722,63	-1.217.296,72	50.399.955,
2064	3.235,138,81	3,993,541,43	-758,402,62	49.641.552,
2065	3.196.113,13	3.556.481,08	-360.367,95	49,281.184, 49,484.394,
2066	3.177.660,30	2.974.450,34	203.209,96	
2067	3.179.699,89	2.654.112,44	525.587,45	50.009.982,
2068	3.193.335,95	2.405.038,06	788.297,89	50.798.280,
2069	3.212.962,54	1.971.543,15	1.241.419,39	50.798.280, 52.039.699,
2070	3.252.607,24	1.668.571,62	1.584.035,62	53.623.735,
2070	3,304.295,26	1.490.913,20	1.813.382,06	55.437.117,

# Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-952D-5A5E

51.652.529,69

50.312.132,58

50.312.132,58

-1.469.566,31

-1.340.397,10

0,00

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021 a 2096

AMF - Tabela 6 (LRF, art.	4°, § 2°, inciso IV, alínea a)			R\$ 1,00
	3.338.448,84	1.364.312,52	1.974.136,32	57.411.253,44
2072	3,384,298,35	1.600.675,00	1.783.623,35	59.194.876,79
2073		1.736,906,21	1.692.519,12	60.887.395,91
2074	3.429.425,33	1.880.453,40	1,583,306,64	62.470.702,56
2075	3.463.760,04	2.071.950,82	1.423.924,52	63.894.627,08
2076	3.495.875,34	00,000,000,000,000	1,245,486,30	65.140.113,38
2077	3.513.718,94	2.268.232,64	1.016.721,79	66,156,835,16
2078	3,519.082,28	2.502.360,49	707.654,96	66.864.490,13
2079	3.516.554,66	2.808.899,70	458.525.09	67.323.015,22
2080	3.502.256,03	3.043.730,94		67.514.969,47
2081	3.494.986,02	3.303.031,77	191.954,25	67.552.941,64
2082	3.446.721,57	3.408.749,39	37.972,18	67.221.744,99
2083	3.398.057,11	3.729.253,76	-331.196,65	66,566,860,59
2084	3.331.692,01	3.986.576,40	-654.884,39	
2085	3.272.296,62	4.253,099,62	-980.803,00	65.586.057,59
2086	3.195.480,82	4.356.675,27	-1.161.194,45	64.424.863,14
2087	3,103.806,07	4.433.885,85	-1.330.079,78	63.094.783,36
2088	3.026.239,47	4.571.157,23	-1.544.917,76	61.549.865,60
2089	2.922.875,05	4.556,700,20	-1.633.825,15	59.916.040,45
2090	2.840.933,70	4.614.800,78	-1.773.867,08	58.142.173,37
2091	2.746.143,64	4,476,205,09	-1,730.061,45	56.412.111,92
2092	2.662.859,84	4.362.492,60	-1.699.632,76	54.712.479,16
	2,574,445,80	4.164.828,96	-1.590.383,16	53.122.095,99
2093	2007-7-1-10100	AMELINA (1980)		F1 (F0 F00 F0

3.954.056,11

3.740.463,33

0,00

2,484,489,80

2.400.066,23

0,00

2094

2095

2096

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021 a 2096



AMF - Tabela 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (e)
				-3,202,670,59
2021	2.016.859,61	12.076.319,19	-10.059.459,58	-13.705.044,09
2022	2.492.521,42	12.363.320,19	-9.870.798,77	-24.478.510,93
2023	1.840.291,09	12.613.757,93	-10.773.466,84	-35.587.129,37
2024	1.817.631,97	12.926.250,42	-11.108.618,45	24.159.066,61
2025	1.790.293,48	13.218.356,24	-11.428.062,76	
2026	1.704.108,46	14.000.518,26	-12.296.409,80	46,591.562,26
2027	1.661.254,88	14.381.294,54	-12.720.039,66	58.949.780,82
2028	1.629.610,38	14.711.471,14	-13.081.860,76	34.718.782,33 46.591.562,26 58.949.780,82 71.144.772,47 84.603.626,42 98.232.755,14 112.907.099,56
2029	1.528.870,92	15.497.600,80	-13.968.729,88	84.603.626,42
2030	1.472.997,90	15.951.603,71	-14.478.605,81	98.232.755,14
2031	1.377.626,32	16.705.709,21	-15.328.082,89	112,907,099,56
2032	1.290.016,57	17.271.837,94	-15.981.821,37	128.319.425,43
2033	1.203.466,85	17.754.783,72	-16.551.316,87	144,667,057,67
2034	1.143.180,80	17.898.182,30	-16,755.001,50 -17,103,365,90	161.073.694,78
2035	1.084.564,20	18,187,930,10		177.636.410,64
2036	992.092,99	18.636.108,93	-17.644.015,94 -17.560.640,86	195.363.798,66
2037	951.874,10	18.512.514,96	-17.451.377,99	213.033.702,40
2038	915.980,62	18.367.358,61	-17,083,388,70	230.853.069,67
2039	878.313,93	17.961,702,63	-16.485.573,77	248.534.273,30
2040	861.832,64	17.347,406,41	-15.892.586,17	265.612.834,67
2041	848.557,99	16.741.144,16	-15.162.198,95	282,235,808,05
2042	849.520,03	16.011.718,98	-14.435.715,91	298.124.490,04
2043	844.641,95	15.280.357,86	-13.559.126,53	313.436.795,33
2044	844.552,36	14.403.678,89	-12.758.394,15	327.796.654,2
2045	848.182,09	13.606.576,24	-11.868.980,89	341,444,461,6
2046	850.893,08	12.719.873,97	-10.908.099,88	354.274.323,5
2047	854.567,65	11.762.667,53	-9.852.590,82	366.237.932,
2048	858.256,11	10.710.846,93	-8.907.859,85	377.035.254,0
2049	861.839,59	9.769.699,44	-7,853,482,82	377.035.254,0 386.997.491.0
2050	863.821,22	8.717.304,04	-6.766.772,86	395,937.683,9
2051	869.859,07	7.636.631,93	-5,623,360,62	403.852.869,
2052	868.804,60	6.492.165,22	-4.695.456,90	410.404.133,9
2053	872.390,44	5.567.847,34	-3.874.799,55	415.920.247,
2054	875.576,38	4.750.375,93	-3.046.736,71	420.623.110,
2055	851.669,77	3.898,406,48	-2.296.976,77	424.419.606,
2056	844.293,20	3.141.269,97	-1.566.713,61	427.446.846,
2057	833.901,90	2,400.615,51	-1.151.376,04	429.428.897.
2058	817.931,99	1.969.308,03 1.652.428,29	-861.727,15	430.869.922,
2059	790.701,14		-789.768,85	431.803.608,
2060	733.461,79	1.523.230,64 1.639.885,10	-938.746,64	432.444.399,
2061	701.138,46	1.639,885,10	-1.028.945,54	433.292.946,
2062	667.452,73	1.766.979,40	-1.143.497,32	434.207.340,
2063	623,482,08	1.928.919,66	-1.350.820,51	435.143.514
2064	578.099,15	2.086.802,87	-1.588.665,03	436.256.490
2065	498.137,84	2.544.213,46	-2.108.404,80	437.325.416
2066	435.808,66	2.890.256,60	-2.492.665,7	1 439.049.560
2067	397.590,89	3.103.683,68	-2.754.875,6	8 441.280.015
2068	348.808,00	2 401 200 04	-3.091.197,8	443.698.569
2069	290.201,12	2 210 202 05	-3.484.703,4	147 207 761
2070 2071	233.599,45 185.768,92		-3,850.455,5	3 449.515.712

# 

529.730.367,43

530,724.812,93

-497.222,75

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021 a 2096

		202		
R\$ 1,00			t.4°, § 2°, inciso IV, alínea a)	AMF - Tabela 6 (LRF, art
453.065.426,15	-4.151.197,74	4.289.808,82	138.611,08	
456.944.512,34	-4.423.309,29	4.531.154,56		2072
460.880.377,87	-4.910.753,05	4.995.674,23	107.845,27	2073
465,724,887,54	-4.628.831,58		84.921,18	2074
470.315.394,38	4.667.156,32	4.693.906,29	65.074,71	2075
475,060.059,87		4.723.441,06	56.284,74	2076
479.635.417,42	-4,589.647,15	4.622.530,40	32.883,25	2077
484,360.107,80	-4.603.936,75	4.630.788,95	26.852,20	2078
	-4.483.183,12	4.507.032,86	23.849,74	2079
489.017.105,83	-4.309.368,21	4.330.186,66	20.818,45	2080
493.540.871,07	-4.094.967,19	4.112.727,66	17.760,47	2081
497.946.362,91	-3,784,442,54	3.793.352,73	8.910,19	2082
501.900.462,98	-3.614.785,00	3.617.764,22	2,979,22	2083
505.752.749,22	-3.377.283,76	3.377.283,76	0.00	
509.371.433,92	-3.135.882,82	3.135.882,82	0,00	2084
512.824.545,11	-2.818.654,45	2.818.654,45	00,0	2085
516.035.188,75	-2.426.665,27	2.426.665,27		2086
518.814.989,75	-2.073.529,53	2.073,529,53	0,00	2087
521.109.985,05	-1.852.063,76		0,00	2088
523.186.565,48	-1.627.547,09	1.852.063,76	0,00	2089
525,137,845,91	-1,303.813,75	1.627.547,09	0,00	2090
526.728.223,80		1.303.813,75	00,0	2091
527,946.604,09	-1.017.249,61	1.017.249,61	00,0	2092
	-816.118,93	816.118,93	0,00	2093
528.930.093,72	-648.748,23	648.748,23	00,0	2094
529.730.367,43	497 222 75	107.000.75		

497.222,75

0,00

0,00

0,00

2095

2096

Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

EVENTO

Valor Previsto para 2023

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 11h e 25m.

Notas:

- INEXIGÍVEL

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-952D-5A5E Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



2105 Pessoas

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO

Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

	EGIME PROPRIO DE P REGIME PROPRIO DE						
Função: Sub-Função: Programa : (	09 Previdência Social 122 Administração Ge 9901 PREVIDËNCIA I						
L	Regime Próprio de Prev ei, a serem custeados pel orma dos instrumentos no	o Município, suas au	tarquias e fundações	ar o gozo dos ber e pelos participa	nefícios pre ntes e bene	vistos nesta ficiários, na	
Gerente:							į
Público Alvo:	População em Geral						(
Justificativa:	PREVIDËNCIA DOS SE	RVIDORES					L
Natureza	Início Previs	to Térmi	no Previsto				6
Contínuo Indicador		Uni	d. Medida	Indice Mais Recente	202	3	_
SERVIDORES M	UNICIPAIS		Pessoas	1.062		1.062,00	
Ação Unid. M	edida			Tipo	Meta		2022
2103 Outras U	Inidades e Medidas				1.064	400.00	0,00
Descrição: EN	CARGOS TAXA DE ADM	IINISTRACAO					
Produto: Apoio	Administrativo REGIME PROPRIO DE l	DDEVIDENCIA SOC	TAL MUNICIPIO I	DE PITANGA			
	REGIME PROPRIO DE 1 L REGIME PROPRIO D						
Ollidade: OO							
Função:	09 Previdência Socia						
Sub-Função:	272 Previdência do R						
Programa :		DOS SERVIDORES					OSA
	O Regime Próprio de Pre Lei, a serem custeados pe forma dos instrumentos n	elo Município, suas a	utarquias e fundaçõe	arar o gozo dos be es e pelos particip	enefícios pr antes e ben	revistos nesta reficiários, na	DRIGUES BARBOSA
Gerente:							RIG
Público Alvo:	População em Geral						ROD
Justificativa:	PREVIDÊNCIA DOS SI	ERVIDORES					SARI
Natureza	Início Prev	isto Térm	nino Previsto				LEG
Contínuo				Indice Mais	20	23	CAI
Indicador		Uı	nid. Medida	Recente	20	20	SON
SERVIDORES	MUNICIPAIS		Pessoas	1.062		1.062,00	255 CT CALLEGARI RO
Ação Unid. I	<b>Aedida</b>			Tipo	Meta	15 000 0	
2104 Pessoa	S NCARGOS COM INATIVO	DE DENGIONISTAS	PLANO FINANCEIR	0	737	15.088.0	pessoa: 00,00
,		JE FERSIONISTAS -	Latio Environi	-			_
Ação Unid.	idores Atendidos Medida			Tipo	Meta		2022

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-952D-5A5E Assinadd

por 1 pessoa: 1

99.900,00

325

### REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Servidores Atendidos

Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI Unidade:

Função:

Reserva de Contingência 99

Sub-Função:

Reserva de contigência para o RPPS 997

Programa:

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 0901

Objetivo:

O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na

forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREVIDËNCIA DOS SERVIDORES

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

SERVIDORES MUNICIPAIS

Pessoas

759

759,00

Ação Unid. Medida

Meta Tipo

2106 Pessoas

RESERVA ORCAMENTARIA

Descrição:

Produto: Servidores Atendidos

Total Geral:

18.858.000,00

3.270.100,00

2022

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D49F-D6AF-952D-5A5E e informe o código D49F-D6AF-952D-5A5E Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



### Secretaria da Fazenda

**LDO - 2023** 

**Anexos – CONSOLIDADO** 

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Consolidado

88 1.000.000 100 0.000 0.000 100 0.0

Valor

Providência

Valor

Identificação dos Riscos

ARF (LRF, art 40, § 30)

500.000&0 500.00000 500.000&0 2.200.000

2.200.000

Passivos Contingentes		
Demandas Judiciais	200.000,00	200.000,00 Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS
Frustação de Arrecadação	200,000,00	500.000,00 Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS
Discrepância de Projeções	500.000,00	500.000,00   Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS
Outros Passivos Contingentes	500,000,00	500.000,00 Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS
Surtos Epidêmicos	500.000,00	500.000,00 Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS
SUB-TOTAL.	2.200.000,00	2.200.000,00 SUB-TOTAL
TOTAL	2.200.000,00 TOTAL	TOTAL

FON TE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 09m.

### Notas:

Valores correspondem a aproximadamente 2% da Receita total não consolidada.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal 24/06/2022 Página: 1

Estado do Paraná



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

# I - RECEITAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023 Consolidado

R\$

	Consolidatio						
	ESPECIFICAÇÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	
	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Recei	as Correntes	100.263.165,17	113.959.522,51	108,938.000,00	127.401.700,00	134.414.595,00	140.879.091,00
Impos	tos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.054.471,53	17.838.898,25	18.816.000,00	19.753.000,00	21.414.000,00	22.477.000,00
Contr	buições	3.984.388,16	4.604.077,57	5.140.500,00	5.398.675,00	5.692.420,00	5.924.514,00
Recei	a Patrimonial	3.387.185,60	2.523.380,67	755.500,00	695.025,00	729.175,00	763.577,00
Recei	a Agropecuária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
Recei	ta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recei	ta de Serviços	296.356,51	41.390,73	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
Trans	ferências Correntes	77.687.103,24	88.333.352,37	83.666.000,00	100.970.000,00	105.966.000,00	111.072.000,00
Dema	is Receitas Correntes	853.660,13	618.422,92	525.000,00	548.000,00	574.000,00	601.000,06
Recei	tas de Capital	17.374.503,09	7.951.404,41	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Opera	ções de Crédito	8.761,342,63	2.179.980,74	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Aliena	ação de Bens	0,00	0,00	100,000,00	100,000,00	100.000,00	100.000,00
Amor	tização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00
Trans	ferências de Capital	8.613.160,46	5.771.423,67	105.000,00	00,00	0,00	0,00
Outra	s Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recei	tas Correntes - IntraOrçamentária	3.632.017,47	3.671.725,54	4.186.000,00	4.385.300,00	4.593.405,00	4.911.909,00
Impos	tos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr	buições	3.632.017,47	3.671.725,54	4.186.000,00	4.385.300,00	4.593.405,00	4.911.909,00
Recei	ta Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,0
Recei	ta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recei	ta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recei	ta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Trans	ferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outra	s Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recei	tas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Opera	ções de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alien	ação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	\$o€
Amor	tização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	&oo
Trans	ferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	£ 00
Outra	s Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00
ГОТА	L	121.269.685,73	125.582.652,46	114.679.000,00	131.887.000,00	139.108.000,00	145.891.00 <u>@</u> 00

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODR® Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga 4



# I a - RECEITAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023 Consolidado

Receitas Correntes				
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %		
2020	100.263.165,17			
2021	113.959.522,51	113,66		
2022	108.938.000,00	95,59		
2023	127.401.700,00	116,95		
2024	134.414.595,00	105,50		
2025	140.879.091,00	104.8		

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2020	14.054.471,53				
2021	17.838.898,25	126,93			
2022	18.816.000,00	105,48			
2023	19.753.000,00	104,98			
2024	21.414.000,00	108,41			
2025	22.477.000,00	104,96			

Contribuições				
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %		
2020	3.984.388,16			
2021	4.604.077,57	115,55		
2022	5.140.500,00	111,65		
2023	5.398.675,00	105,02		
2024	5.692.420,00	105,44		
2025	5.924.514,00	104,08		

2025	5.924.514,00	104,08
Nota:		BARBOSA
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %  74,50 29,94 92,00 104,91 Variação %
2020	3.387.185,60	D. P. C.
2021	2.523.380,67	74,50
2022	755.500,00	29,94
2023	695.025,00	92,00
2024	729.175,00	104,91
2025	763.577,00	
Nota:		104,72 No.
		MAICOL
		pessoa:
		Ses
		0
		inad
	www.elotech.com.br	24/06/2022 Página: <b>4</b>
		Marie Control of the



I a - RECEITAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023 Consolidado

aplicações Financeiras				
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %		
2020	1.872.806,99			
2021	2.413.372,05	128,86		
2022	642.500,00	26,62		
2023	576.025,00	89,65		
2024	604.175,00	104,89		
2025	632.577,00	104,70		

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais				
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %		
2020	1.514.378,61			
2021	110.008,62	7,26		
2022	113.000,00	102,72		
2023	119.000,00	105,31		
2024	125.000,00	105,04		
2025	131.000,00	104,80		

Nota:

Receita de Serviços				
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %		
2020	296.356,51			
2021	41.390,73	13,97		
2022	35.000,00	84,56		
2023	37.000,00	105,71		
2024	39.000,00	105,41		
2025	41.000,00	105,13		

2024	39.000,00	103,41
2025	41.000,00	105,13 BARBOSA
		ARB
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	77.687.103,24	DDRI
2021	88.333.352,37	
2022	83.666.000,00	94,72 120,68 104,95
2023	100.970.000,00	120,68
2024	105.966.000,00	104,95
2025	111.072.000,00	
Nota:		104,82 NOSE
		MAICOL
		pessoa:
		- D
		. bor
		орв
		0. Lod opeuiss 24/06/2022 Página: ₹
	www.elotech.com.br	24/06/2022 Página: 💆

I a - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

Consolidado

2023

Demais Receitas Correntes				
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %		
2020	853.660,13			
2021	618.422,92	72,44		
2022	525.000,00	84,89		
2023	548.000,00	104,38		
2024	574.000,00	104,74		
2025	601.000,00	104,70		

Receitas Correntes Restantes					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2020	853.660,13				
2021	618.422,92	72,44			
2022	525.000,00	84,89			
2023	548.000,00	104,38			
2024	574.000,00	104,74			
2025	601.000,00	104,70			

Receitas de Capital					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2020	17.374.503,09				
2021	7.951.404,41	45,76			
2022	1.555.000,00	19,56			
2023	100.000,00	6,43			
2024	100.000,00	100,00			
2025	100.000,00	100,00			

eitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	853.660,13	
2021	618.422,92	72,44
2022	525.000,00	84,89
2023	548.000,00	104,38
2024	574.000,00	104,74
2025	601.000,00	104,70
a:		
ceitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	17.374.503,09	
2021	7.951.404,41	45,76
2022	1.555.000,00	19,56
2023	100.000,00	6,43
2024	100.000,00	100,00
2025	100.000,00	100,00
a:		
perações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.761.342,63	
2021	2.179.980,74	24,88
2021		61.02
2021 2022	1.550.000,00	01.93
	1.350.000,00	0,00
2022		Variação %  24,88 61,93 0,00 0,00 0,00

# I a - RECEITAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023 Consolidado

lienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	100.000,00	100,00
2024	100.000,00	100,00
2025	100.000,00	100,00

Nota:

ransferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.613.160,46	
2021	5.771.423,67	67,01
2022	105.000,00	1,82
2023	00,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	00,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.632.017,47	
2021	3.671.725,54	101,09
2022	4.186.000,00	114,0
2023	4.385.300,00	104,7
2024	4.593.405,00	104,7
2025	4.911.909,00	106,93

4.911.909,00	106,93
	Variação % Variação % Variação % Variação % Variação % VAITE GARI RODRIGUES BARBOSA VARIBOS/Dijanda (106,93)
Valor Nominal - R\$	Variação %
The special and the same same second	30 E
	101,09 COLUCT
	114,01 English
1	104,76
4.593.405,00	104,75
4.911.909,00	106,93
www.clotech.com.br	Variação %  101,09 114,01 104,76 104,75 106,93  WAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES  24/06/2022 Páginara. 4
	Valor Nominal - R\$  3.632.017,47  3.671.725,54  4.186.000,00  4.385.300,00  4.593.405,00  4.911.909,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

Estado do Paraná



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

		Committee				NAME OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.
ESPECIFICAÇÃO	REALIZ	ADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	85.653.039,99	93.148.119,01	103.871.698,00	121.439.697,20	127.827.447,06	134.115.076,12
Pessoal e Encargos Sociais	57.669.266,87	59.152.388,63	67.195.200,00	77.621.610,00	80.321.963,00	84.259.358,5
Juros e Encargos da Dívida	816.080,54	1.499.578,17	1.520.000,00	2.396.500,00	2.676.575,00	2.910.403,75
Outras Despesas Correntes	27.167.692,58	32.496.152,21	35.156.498,00	41.421.587,20	44.828.909,06	46.945.313,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.384.111,86	14.639.701,17	7.443.298,00	4.644.775,00	5.193.928,75	5.459.334,7
Investimentos	9.345.281,10	13.199.413,28	3.217.298,00	2.278.775,00	1.645.928,75	1.717.234,7
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	1.038.830,76	1.440.287,89	4.226.000,00	2.366.000,00	3.548.000,00	3.742.100,0
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	3.364.004,00	5.802.527,80	6.086.624,19	6.316.589,1
OTAL (IV=(I+II+III)	96.037.151,85	107.787.820,18	114.679.000,00	131.887.000,00	139.108.000,00	145.891.000,0

PITANGA 24 de junho de 2022

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F<sup>1</sup> Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

II a - DESPESA

# Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

# Consolidado

# DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	85.653.039,99	
2021	93.148.119,01	108,75
2022	103.871.698,00	111,51
2023	121.439.697,20	116,91
2024	127.827.447,06	105,26
2025	134.115.076,12	104,92
	^	

Nota:

# Pessoal e Encargos Sociais

Variação %	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
	57.669.266,87	2020
102,57	59.152.388,63	2021
113,60	67.195.200,00	2022
115,52	77.621.610,00	2023
103,48	80.321.963,00	2024
104,90	84.259.358,57	2025

Nota:

# Juros e Encargos da Dívida

Variação %	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
	816.080,54	2020
183,75	1.499.578,17	2021
101,36	1.520.000,00	2022
157,66	2.396.500,00	2023
111,69	2.676.575,00	2024
108,74	2.910.403,75	2025

# Outras Despesas Correntes

2023	2.396.500,00	157,66	SA
2024	2.676.575,00	111,69	SBO
2025	2.910.403,75	108,74	BARBOSA
			UES
Nota:			RIG
Outras Despesas Correntes			GEISON CALLEGARI RODRIGUES
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	EGAR
2020	27.167.692,58		ALLE
2021	32.496.152,21	119,61	O Z
2022	35.156.498,00	108,19	ISO
2023	41.421.587,20	117,82	
2024	44.828.909,06	108,23	ζς ·
2025	46.945.313,80	104,72	MAICOL
Nota:			pessoa:
			<del></del>
			ssinado por
			nado
			\ssir
	www.elotech.com.br	24/06/2022	2 Página: 1



# II a - DESPESA

# Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

# Consolidado

# DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	10.384.111,86	
2021	14.639.701,17	140,98
2022	7.443.298,00	50,84
2023	4.644.775,00	62,40
2024	5.193.928,75	111,82
2025	5.459.334,73	105,11

Nota:

# Investimentos

Variação %	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais
	9.345.281,10	2020
141,24	13.199.413,28	2021
24,37	3.217.298,00	2022
70,83	2.278.775,00	2023
72,23	1.645.928,75	2024
104,33	1.717.234,73	2025

Nota:

# Inverções Financeiras

Variação %	Valor Nominal - R\$	Aetas Anuais	
	0,00	2020	
0,00	0,00	2021	
0,00	0,00	2022	
0,00	0,00	2023	
0,00	0,00	2024	
0,00	0,00	2025	
0,00	0,00		

# Amortização da Dívida

2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.038.830,76	5,
2021	1.440.287,89	138,65
2022	4.226.000,00	293,41
2023	2.366.000,00	55,99
2024	3.548.000,00	149,96
2025	3.742.100,00	105,47
Nota:		
1012.		
	www.elotech.com.br	24/06/2022 Pág
	H II A CHOCCHAOIHAN	



II a - DESPESA

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF Consolidado

# RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Variação 9	Valor Nominal - R\$	Metas Anuais	
	0,00	2020	
0,0	0,00	2021	
0,0	3.364.004,00	2022	
172,4	5.802.527,80	2023	
104,9	6.086.624,19	2024	
103,7	6.316.589,15	2025	

Nota:

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA	ORÇADA PREVISÃO		
ESTECTICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	100.263.165,17	113.959.522,51	108.938.000,00	127.401.700,00	134.414.595,00	140.879.091
Receita Tributária	14.054.471,53	17.838.898,25	18.816.000,00	19.753.000,00	21.414.000,00	22.477.000
Receita de Contribuições	3.984.388,16	4.604.077,57	5.140.500,00	5.398.675,00	5.692.420,00	5.924.514
Receita Patrimonial	3.387.185,60	2.523.380,67	755.500,00	695.025,00	729.175,00	763.577
Aplicações Financeiras (II)	1.872.806,99	2.413.372,05	642.500,00	576.025,00	604.175,00	632.577
Outras Receitas Patrimoniais	1.514.378,61	110.008,62	113.000,00	119,000,00	125.000,00	131.000
Receita de Serviços	296.356,51	41.390,73	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000
Transferências Correntes	77.687.103,24	88.333.352,37	83.666.000,00	100.970.000,00	105.966.000,00	111.072.000
Demais Receitas Correntes	853.660,13	618.422,92	525.000,00	548.000,00	574.000,00	601.000
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Receitas Correntes Restantes	853.660,13	618.422,92	525.000,00	548.000,00	574.000,00	601.000
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	98.390.358,18	111.546.150,46	108.295.500,00	126.825.675,00	133.810.420,00	140.246.514
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.374.503,09	7.951.404,41	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000
Operações de Crédito (VI)	8.761.342,63	2.179.980,74	1.350.000,00	0,00	0,00	(
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	100,000,00	100,000,00	100.000,00	100.000
Transferências de Capital	8.613.160,46	5.771.423,67	105.000,00	0,00	00,00	(
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	8.613.160,46	5.771.423,67	105.000,00	0,00	0,00	(
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	107.003.518,64	117.317.574,13	108.400.500,00	126.825.675,00	133.810.420,00	140.246.514
DESPESAS CORRENTES (XII)	85.653,039,99	93.148.119,01	103.871.698,00	121.439.697,20	127.827.447,06	134.115.076
Pessoal e Encargos Sociais	57.669.266,87	59.152.388,63	67.195.200,00	77.621.610,00	80.321.963,00	84.259.358
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	816.080,54	1.499.578,17	1.520.000,00	2.396.500,00	2.676.575,00	2.910.403
Outras Despesas Correntes	27.167.692,58	32.496.152,21	35.156.498,00	41.421.587,20	44.828.909,06	46.945.313
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	84.836.959,45	91.648.540,84	102.351.698,00	119.043.197,20	125.150.872,06	131.204.672
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.384.111,86	14.639.701,17	7.443.298,00	4.644,775,00	5.193.928,75	5.459.334
Investimentos	9.345.281,10	13.199.413,28	3.217.298,00	2.278.775,00	1.645.928,75	1.717.234
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Amortização da Dívida (XVI)	1.038.830,76	1.440.287,89	4.226.000,00	2.366.000,00	3.548.000,00	3.742.100
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.345.281,10	13.199.413,28	3.217.298,00	2.278.775,00	1.645.928,75	1.717.234
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	3.364.004,00	5.802.527,80	6.086.624,19	6.316.589
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( XIX ) = ( XIV + XVII + XVIII )	94.182.240,55	104.847.954,12	108.933.000,00	127.124.500,00	132.883.425,00	139.238.496
DESPESA TOTAL	96.037.151,85	107.787.820,18	114.679.000,00	131.887.000,00	139.108.000,00	145.891.000
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	12.821.278,09	12.469.620,01	-532.500,00	-298.825,00	926.995,00	1.008.0
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	13.878.004,54	13.383.413,89	-1.410.000,00	-2.119,300,00	-1.145.405,00	-1.269.88

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

# 2023 Consolidado

R\$

	ARRECAL	DADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
,	ь	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.227.818,11	22.027.688,34	21.837.431,59	44.142.875,86	41.946.393,92	39.860.162,56
DEDUÇÕES (II)	21.667.333,43	38.428.582,44	43.043.078,91	16.772.241,61	17.744.914,55	18.799.646,40
Ativo Disponível	22.965.030,95	39.209.709,25	44.978.815,07	17.718.208,29	18.691.956,62	19.747.806,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.304.544,31	806.977,66	1.935.736,16	945.966,67	947.042,07	948.160,48
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-439.515,32	-16.400.894,10	-21.205.647,32	27.370.634,25	24.201.479,37	21.060.516,16
			Accessed to the second			7. 1.
BEGIN TELES NOVEMBER	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f - e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-1.500.459,07	-15.961.378,78	-4.804.753,22	48.576.281,57	-3.169.154,87	-3.140.963,22

# Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de

2019 (R\$ 1,060,943.75)

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



V - Montante da Dívida Pública Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

# Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.907.410,66	21.227.818,11	22.027.688,34	21.837.431,59	44.142.875,86	41.946.393,92	39.860.162,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.907.410,66	21.227.818,11	22.027.688,34	21.837.431,59	44.142.875,86	41.946.393,92	39.860.162,56
DEDUÇÕES (II)	11.846.466,91	21.667.333,43	38.428.582,44	43.043.078,91	16.772.241,61	17.744.914,55	18.799.646,40
Ativo Disponível	12.524.895,68	22.965.030,95	39.209.709,25	44.978.815,07	17.718.208,29	18.691.956,62	19.747.806,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	688.123,70	1.304.544,31	806.977,66	1.935.736,16	945.966,67	947.042,07	948.160,489
DCL (III) = (I - II)	1.060.943,75	-439.515,32	-16.400.894,10	-21.205.647,32	27.370.634,25	24.201.479,37	21.060.516,16

PITANGA 24 de junho de 2022

# Comentários

- Os valores de ativo disponível para 2023, 2024 e 2025 seguirão a tendência dos saldos do período anterior ao da pandemia, ou seja do ano de 2019 e anteriores, os quais na média eram de aproximadamente 15% da RCL.
- 2 A amortização do principal da dívida para os anos de 2023; 2024 e 2025 será de aproximadamente 5% em relação ao total da dívida, conforme amortizações realizadas até o mês de junho deste exercício e projeções até o final do exercício.
- O valor da dívida para o ano de 2023, será acrescido dos montantes aprovados nas Leis 2422/2022, no valor de R\$ 10.000.000,00; Lei 2411/2022, no valor de R\$ 8.500.000,00 e Lei 2400/2021, no valor de R\$ 5.000.000,00, totalizando R\$ 23.5000,00 e ainda será
- 4 Com relação aos restos a pagar processados foi utilizado a média dos últimos 3 anos sendo 2019; 2020 e 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F| Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA

# Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# **METAS ANUAIS**

2023 Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		2023			2024				2025			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	131.887.000,00	127.181.292,19	20,135	138,39	139.108.000,00	130.043.937,55	20,069	121,72	145.891.000,00	132.411.508,44	19,936	110,95
Receitas Primárias (I)	126.825.675,00	122.300.554,48	19,362	133,08	133.810.420,00	125.091.539,68	19,305	117,08	140.246.514,00	127.288.540,57	19,165	106,66
Despesa Total	131.887.000,00	127.181.292,19	20,135	138,39	139.108.000,00	130.043.937,55	20,069	121,72	145.891.000,00	132.411.508,44	19,936	110,95
Despesa Primárias (II)	127.124.500,00	122.588.717,45	19,408	133,40	132.883.425,00	124.224.946,25	19,171	116,27	139.238.496,25	126.373.657,88	19,027	105,90
Resultado Primário (III) = (1 - II)	-298.825,00	-288.162,97	-0,046	-0,31	926.995,00	866.593,44	0,134	0,81	1.008.017,75	914.882,69	0,138	0,77
Resultado Nominal	48.576.281,57	46,843.087,34	7,416	50,97	-3.169.154,87	-2.962.657,64	-0,457	-2,77	-3.140.963,22	-2.850.756,23	-0,429	-2,39
Dívida Pública Consolidada	44.142.875,86	42.567.864,86	6,739	46,32	41.946.393,92	39.213.231,68	6,052	36,70	39.860.162,56	36.177.312,18	5,447	30,31
Dívida Consolidada Líquida	27.370.634,25	26.394.054,24	4,179	28,72	24.201.479,37	22.624.548,35	3,492	21,18	21.060.516,16	19.114.645,27	2,878	6,02
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	90,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	00,0	0,000	0,00	00,0	0,00			00,0	0,00		
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	40,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 15m.

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real ( crescimento % anual)	3,50	2,50	2.50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,50	2.50	2,50
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5.21	5.20	5.20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.70	3.15	3.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	655.014.141.00	693.142.514,00	731.785.209.00

# Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de Ínflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6º Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PITANGA 24 de junho de 2022







# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



# 18

# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Consolidado

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso 1)

R\$	1	n
17.5	٨,	,U

	I Metas Previstas			I Metas Realizadas			Variação	(П-1)
ESPECIFICAÇÃO	2021 (a)	% PIB	% RCL	2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
D : 7								
Receita Total	95.299.027,00	16,28	93,44	125.582.652,46	21,451	123,13	30.283.625,46	31,78
Receitas Primárias (I)	91.015.327,00	15,546	89,24	119.620.937,56	20,432	117,28	28.605.610,56	31,43
Despesa Total	95.299.027,00	16,278	93,44	107.787.820,18	18,411	105,68	12.488.793,18	13,10
Despesas Primárias (II)	93.344.027,00	15,944	91,52	104.847.954,12	17,909	102,80	11.503.927,12	12,32
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.328.700,00	-0,398	-2,28	14.772.983,44	2,523	14,48	17.101.683,44	-734,39
Resultado Nominal	-15.961.378,78	-2,726	-15,65	-15.961.378,78	-2,726	-15,65	0,00	000
Dívida Pública Consolidada	22.027.688,34	3,763	21,60	21.227.818,11	3,626	20,81	-799.870,23	94.63
Dívida Pública Consolidada Líquida	-16.400.894,10	-2,801	-16,08	-16.400.894,10	-2,801	-16,08	0,00	400

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 16m.

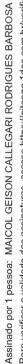
Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	585.445.455,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	585.445.455,00

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal





Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Consolidado

ANII - Demonstrativo III (LNI., at C. 920, atc. 301)	A constitution of production and design and production of production and design and desi		management accommodate or the contraction	Compression on the second control of the sec	TO DESCRIPTION OF THE PROPERTY		charge and in the comment of the case of the case	elementere contrate provide constitue qualitica tima may recolable quantitativa per establica de despetado de	the companion of a confidence of the finance of equal services as being	continues and the continues of the conti	Annual State of the State of th
				VALOR A	PREÇOS	VALOR A PREÇOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	88	2024	%	2025	%
Receita Total	112.652.671,95	117.260.272,63	-3,929	106.708.000,00	688'6	110.405.000,00	-3,349	116.588.000,00	-5,303	122.306.000,00	-4,675
Receitas Primárias (I)	112.539.184,31	116.323.082,02	-3,253	106.319.000,00	6046	110.095.000,00	-3,430	116.263.000,00	-5,305	121.966.000,00	-4.676
Despesa Total	82.774.553,29	93.629.836,50	-11,594	96.708.000,00	-3,183	101.955.000,00	-5,146	105.588.000,00	-3,441	110.806.000,00	-4.709
Despesas Primarias (II)	80.919.641,99	90.793.781,63	-10,875	90.963.000,00	-0,186	98.853.500,00	-7,982	102.364.425,00	-3,430	107.454.496,25	-4,737
Resultado Primário III = $(I)$ - $(II)$	31.619.542,32	25.529.300,39	23.856	15.356.000,00	66,250	11.241.500,00	36,601	13.898.575,00	-19,118	14.511.503,75	-4,224
Resultado Nominal	-2.609.619,48	-13.638.603,20	-80,866	-6.427.523.09	112,191	-1.086.158,65	491,767	-1.140.179,70	-4.738	-1.196.890,33	-4,738
Dívida Pública Consolidada	20.396.584,51	24.111.018,26	-15,406	23.622.527,70	2,068	24.803.654,09	-4,762	26.043.836,79	-4,762	27.346.028,63	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.800,486,22	-15.439.089,42	-88,338	-21.866.612,51	-29,394	-22.952.771,15	-4,732	-24.092.950,85	-4,732	-25.289.841,18	-4,733
	and the section of th										

				VALOR A	PREÇOS	VALOR A PREÇOS CONSTANTES					pro gin v mano informa
2	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
131	31.983.870,46	124.823.560,21	5,736	106.708.000,00	16,977	106.465.766,63	0,228	108.991.305,97	-2,317	111.005.627,16	-1.815
131	31.850.908,34	123.825.920,81	6,481	106.319.000,00	16,466	106.166.827,39	0,143	108.687.482,47	-2,319	110.697.041,21	-1,815
8	96.978.666,63	96,096.899.66	-2,699	96.708.000,00	3,06	98.317.261,33	-1,637	98.708.048,98	-0,396	100.568.161,19	-1,850
8	94.805.452,55	96.649.980,55	-1,908	90.963.000,00	6,252	95.326.422,37	-4,577	95.694.517,15	-0,385	97.526.317,16	-1,878
3.	37.045.455,79	27.175.940,26	36,317	15.356.000,00	76,973	10.840.405,02	41,655	12.992.965,32	-16,567	13.170.724,05	-1,350
7	-3.057.430,18	-14.518.293,11	-78,941	-6.427.523,09	125,877	-1.047.404,67	513,662	-1.065.887,35	-1,734	-1.086.304,53	-1,880
7	23.896.638,41	25.666.178,94	-6,894	23.622.527,70	8,651	23.918.663,53	-1,238	24.346.860,61	-1,759	24.819.412,44	-1.904
-7	-2.109.449,65	-16.434.910,69	-87,165	-21.866.612,51	-24,840	-22.133.819,83	-1,207	-22.523.091,38	-1,728	-22.953.204,92	-1,874

FON TE: Sistema Elorech Gestlo Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 16m.



Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Consolidado

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2025	3.00	1.0697 valor corrente / 1.1018	
	2024	3.15	_	
	***************************************		1.0370 valor corrente	
TFLACÃO	2023	3.70	valor corrente / 1	
ÍNDICE DE INFLACÃO	2022	6.45	valor corrente	
			1.0645	
	2021	10.06	valor corrente x 1.1716 valor corrente x	
			1.1716	
	2020	4.52	valor corrente x	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal



0,00

0,00



PATRIMÔNIO/CAPITAL

RESULTADO ACUMULADO

RESERVAS

TOTAL

# MUNICIPIO DE PITANGA

# Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Consolidado

0,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

					R\$ 1,00
2021	%	2020	%	2019	%
160.352.608,96	100,00	138.047.923,93	100,00	144.798.191.94	100,00
0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00

0,00

0,00

160.352.608,96	100,00	138.047.923,93	100,00	144.798.191,94	100,00
REGIME PREVIO	ENCIÁRIO				
2021	%	2020	%	2019	%

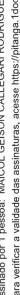
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	-3.422.369,35	0,00	204.231.629,54	100,00	189.103.176,54	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	\$0,00
TOTAL	-3.422.369,35	0,00	204.231.629.54	100,00	189.103.176.54	100,00

0.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 17m.

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



# 18

# MUNICIPIO DE PITANGA

# Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Consolidado

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

The Deliteration of Care ( and 1-5, 3 and 1-5, 5 and 1-5)			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	760,42	611,54	1.179,96
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	760,42	611,54	86.818,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	73.283,64
Alienação de Bens Imóveis	0,00	00,0	12.354,45
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	00,0
Total	760,42	611,54	86.818,05

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	114.239,18 114.239,18	6.920,00 6.920,00	0,00
Investimentos Inversões Financeiras	114.239,18 0,00	6.920,00	0,00
Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	114.239,18	6.920,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
BALDO I INANCLIRO	(g) = ((Ia-IId)+IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-32.969,17	80.509,59	86.818,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 17m.

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A



# MUNICIPIO DE PITANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Estado do Paraná

# ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA ANEXO DE METAS FISCAIS

Consolidado

		П	1		Э						Э.				ш	-			ш				ш				ш				щ		3	
	COMPENSAÇÃO	Aumento da média de arrecadação nara quitação total do valor do tributo. E	and a remincia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2023		ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	ave a sol					ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2025		Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E	ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2025		Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E	ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2025			ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2025		Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E	ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2025			ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de	2023 a 2025	
MICTA	2025	1.005.617.82	200		178.281,70						16.870,71				51.614,82				147.158,14				58.153,19				27.878,28				1.000,00			
DA DECENTA DOC	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA 2024	966 940.21	17,01,000	and a second	171.424,71	digentific insert					15.221,84		**************************************		49.629,64		and a second	and drawns	141.498.21		in the second se	an a	55.916.53		vice, Association of		26.806,04	n-de-tangerein		ALC THE SECTION	1.000,00	ale de la company de la compan	<b>BUILDINGS</b>	zolozonem
DENIÍNCIA	2023	020 750 20	00,000		164.831,45						15.597,92				47.720,80				136.055,97				53.765,89				25.775,04				1,000,00			
	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Today of the control	todos os contribumes que pagarem a vista ate a data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o KEFIS - Programa de	Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento re	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de	Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de	Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de	Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de	Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de	Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a	data do vencimento receberão desconto	conforme a legislação e o REFIS - Programa de Recomerção Fiscal do Município de Pitanos	Necupetação a tocas do terminospio do a manga
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.40, § 20, inciso V)	MODALIDADE	Control of the Contro	Outros Beneficios		Anistia						Outros Benefícios				Outros Benefícios				Outros Benefícios				Outros Benefícios				Outros Benefícios				Outros Benefícios			
AMF - Demonstrativo	TRIBITO		IFIC		IPTU		The shoot and				ITBI				ISS				TAXAS				COSIP				OUTROS TRIBUTOS				CONTRIBUIÇÃO DE	MELHORIA		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 18m.





Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Consolidado

ပ<del>ိ</del>

1 - Valores apurados para o ano de 2023 a partir da média dos valores executados de renúnica e descontos concedidos dos anos de 2019; 2020; 2021, com projeção

de acrescimo do IGP-M, que consta projeção de 4% para 2024 e 2025, conforme boletin focus de abril de 2022.

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal



# Estado do Paraná

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# ANEXO DE METAS FISCAIS

# MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023

Consolidado

IF – Demonstrativo 8 (LRF, art.40, § 20, inciso V)	R\$ 1,0
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Description of Provide	500,000,00
umento Permanente da Receita	
-) Transferencias Constitucionais	00,0
-) Transferências ao FUNDEF	0.00
aldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
educao Permanente de Despesas (II)	0.00
Iargem Bruta (III) = (I + II)	500.000,00
aldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
fargem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	500.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jun/2022 as 10h e 18m.

# Notas:

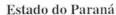
- Conforme informado pelo departamento de receita e fiscalização tributária, haverá o cadastramento de novos imóveis, onde será lançados o IPTU.

PITANGA 24 de junho de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA







Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Orgão :	01	LI	EGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:		001	LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função:

Legislativa

Sub-Função:

Ação Legislativa 031

Programa:

GESTÃO LEGISLATIVA 0101

Objetivo:

O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

GESTÃO LEGISLATIVA

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais Recente

2023

1

4,00 SEÇÃO LEGISLATIVA Outras Uni

Meta 2022 Ação Unid. Medida Tipo

1109 Unidade Aquisição de Veículo Descrição:

Produto: Veículos

2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida 140.000,00 30 1110 Outras Unidades e Medidas

Reequipamento da Câmara Municipal Descrição:

Produto: Outros Produtos

Meta 2022 Tipo Ação Unid. Medida 440.000,00 350 1111 Metros Quadrados

Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal Descrição:

Produto: Obra Contruída/Ampliada

2022 Ação Unid. Medida Meta Tipo 6.280.000,00

2108 Outras Unidades e Medidas

Manutenção das Atividades Legislativas Descrição:

Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO 001 GABINETE DO PREFEITO Unidade:

Função:

Administração 04

Sub-Função:

Administração Geral 122

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES

340.000,00

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo:	População em Geral				
Justificativa:	GABINETE DO PREFEITO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
NÃO MENSURA	AVEL	Outras Uni	0	0	0,00
Ação Unid. N	/ledida		Tipo	Meta	2022
	Unidades e Medidas anutenção do Gabinete do Prefeito			12	670.950,00
Produto : Apoi Órgão : 02	o Administrativo GABINETE DO PREFEITO				

Função:

Unidade:

04 Administração

Sub-Função:

131 Comunicação Social

002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A ssinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral Justificativa: GABINETE DO PREFEITO Natureza Início Previsto Término Previsto Contínuo Indicador Indice Mais Unid. Medida 2023 Recente NÃO MENSURAVEL Outras Uni 0,00 Ação Unid. Medida Meta Tipo 2022 2005 Outras Unidades e Medidas 12 285.000,00

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função:

Descrição:

02 Judiciária

Sub-Função:

062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046/ Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

GABINETE DO PREFEITO Justificativa:

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

NÃO MENSURAVEL

Ação Unid. Medida

Outras Uni

Meta

12

2022

1.274.000,00

0,00

2007 Outras Unidades e Medidas

Descrição:

Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade:

Função:

03 Essencial à Justiça

Sub-Função:

062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

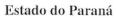
O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89







Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa:	GABINETE DO PREFEITO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
NÃO MENSUR	AVEL	Outras Uni	0	0,00	
Ação Unid. N	/ledida	entipage of entering the	Tipo	Meta	2022
2006 Outras	Unidades e Medidas			12	135.000,00
Descrição: M	anutenção do Gabinete da Procuradoria	Geral			. 180°00000 € 100°0000000000 € 100°0000000000
Produto: Apoi	o Administrativo				
,	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 00	4 ASSESSORIA DE PLANEJAMI	ENTO			
Função:	04 Administração				
Sub-Função:	121 Planejamento e Orçamento				

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A ssinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

# MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2008 Outras	Unidades e Medidas			12		1.462.000,00
Ação Unid. I	Medida		Tipo	Meta		2022
NÃO MENSUR	AVEL	Outras Uni	0		0,00	
Contínuo Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	202	3	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Justificativa:	GABINETE DO PREFEITO					
Público Alvo:	População em Geral					

Produto: Apoio Administrativo Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS Unidade:

04 Administração Função: 122 Administração Geral Sub-Função:

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA

2023

Estado do Paraná



Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

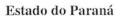
O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade:
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89







Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo:	População em Geral				
Justificativa :	GABINETE DO PREFEITO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
NÃO MENSUR	AVEL	Outras Uni	0	0,00	
Ação Unid. I	Medida		Tipo	Meta	2022
	Unidades e Medidas ssessoria de Assuntos Técnicos	= 1 4		12	100.000,00
Órgão: 02	io Administrativo GABINETE DO PREFEITO 07 SISTEMA DE CONTROLE IN'	ΓERNO			
Funcão	04 Administração				
Função:					
Sub-Função:	124 Controle Externo				

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

 III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

 III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

www.elotech.com.br

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260,959-89





Sub-Função:

Estado do Paraná

Exercício:

122 Administração Geral

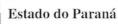
2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo:	População em Geral				
Justificativa:	GABINETE DO PREFEITO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
NÃO MENSURA	VEL	Outras Uni	О	0,00	
Ação Unid. N	ledida		Tipo	Meta	2022
	Unidades e Medidas tema de Controle Interno			12	120.000,00
Duaduta . Anais					
Órgão: 02 C	Administrativo GABINETE DO PREFEITO B ASSESSORIA DE GOVERNO				

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A ssinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA





Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260,959-89



2023



Estado do Paraná

Exercício:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público A	lvo:
-----------	------

População em Geral

Justificativa:

GABINETE DO PREFEITO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

0,00

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

Meta

12

2022 177.000,00

Ação Unid. Medida

2012 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Assessoria de Governo

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade:

009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA

Função:

03 Essencial à Justiça

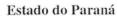
Sub-Função:

062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046/ Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA





Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

 I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orcamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

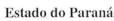
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89







Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

	Público Alvo :	População em	Geral
--	----------------	--------------	-------

Justificativa: GABINETE DO PREFEITO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo Indicador Unid. Medida

Recente

Indice Mais

2023

NÃO MENSURAVEL Outras Uni 0 0,00

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022
2013 Outras Unidades e Medidas 12 51.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa: 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo: O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle

orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.
- I Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
- II As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
- III O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
- IV Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- V Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
- VI Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VII Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município:

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

24/06/2022 Página: 19

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-0465 ssinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Indicador

### Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unid. Medida

**Indice Mais** 

Recente

2023

Descrição: Ma Produto: Apoio Órgão: 05 S Unidade: 00	Unidades e Medidas anutenção do Gabinete da Secretaria da I	AZENDA	Tipo	Meta 12	2022 145.000,00	
Descrição: Ma Produto: Apoio Órgão: 05 S Unidade: 00	anutenção do Gabinete da Secretaria da F o Administrativo SECRETARIA MUNICIPAL DA F, 2 DEPARTAMENTO DE CONTA	AZENDA		12	145.000,00	
	04 Administração					
Sub-Função: Programa :	123 Administração Financeira 0501 GESTÃO DE RECURSOS					
	O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:  Projetos e Metas para a área das finanças públicas  1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;  2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;  3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;  4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.  I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;  II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;  III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município,					
	abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;  IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;  V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;  VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;  VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;  VIII - Realizar as prestações de contas do Município;  IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;  MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89					
Público Alvo :	População em Geral					
Justificativa :	GESTÃO DE RECURSOS FINANC	EIROS				
Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto Unid, Medida	Indice Mais Recente	2023		
NÃO MENSUR	AVEL	Outras Uni	0	0,00		
Ação Unid. N	Medida		Tipo	Meta	2022	

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A soa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2022 Outras Unidades e Medidas Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função:

Administração

Sub-Função:

Administração Financeira 123

Programa:

GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS 0501

Objetivo:

O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- I Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas:
- 2 Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.
- I Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
- II As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais:
- III O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
- IV Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- V Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
- VI Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VII Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Recente

Indice Mais

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
Ação Unid, Medida		Tipo	Meta 21

2023 Outras Unidades e Medidas

12

2023

12

1.537.000,00

834.000,00

Assinado por 1 pes

Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função:

12 Educação

Sub-Função:

122 Administração Geral

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO

2023

Estado do Paraná



Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

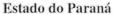
O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

### Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos:
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por:
   Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



2023





Exercício:

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantiI e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as





Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS

Pessoas

4.045,00

4.045

Tipo

Ação Unid. Medida

Meta

12

2022 152.250,00

2025 Outras Unidades e Medidas

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade:

002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função:

Educação 12

Sub-Função:

Ensino Fundamental 361

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA



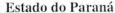
Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO





Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

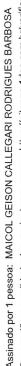
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por:
   Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários:
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as





Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS

Pessoas

4.045

Tipo

4.045,00

Ação Unid. Medida

16.864.040,00

2028 Pessoas

Descrição:

Descrição:

Seção de Ensino Fundamental

Produto: Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

Meta

2.215

380

100.000,00

2022

1026 Metros Quadrados

Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Unidade: 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função:

Educação

Sub-Função:

Educação Infantil

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO



Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

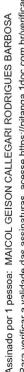
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs:
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





Estado do Paraná

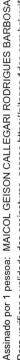
Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as





Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais:

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

CONSTRUINDO O FUTURO Justificativa:

Início Previsto Término Previsto Natureza

Contínuo Indice Mais 2023 Indicador Unid. Medida

Recente 4.045,00

Meta 2022 Tipo Ação Unid. Medida

Pessoas

4.045

3.864.000,00 700 2029 Pessoas

Seção de Educação Infantil - Creche Descrição:

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS

Produto: Alunos Atendidos Meta Tipo

Ação Unid. Medida 4.643.250,00 800 2030 Pessoas

Seção de Educação Infantil - Pré-Escola Descrição:

Produto: Alunos Atendidos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE Órgão: 06

002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO Unidade:

Educação Função: 12

Educação de Jovens e Adultos Sub-Função: 366

2022



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

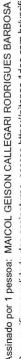
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

### Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos:
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



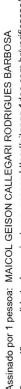
Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários:
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as







Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente 2023

Meta

50

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS

Pessoas

4.045

4.045,00

Tipo

2022

318.150,00

2032 Pessoas

Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto: Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função:

12 Educação

Sub-Função:

Descrição:

367 Educação Especial

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

2023

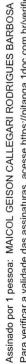


Exercício:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

### Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

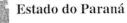
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



2023





Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS

Pessoas

4.045

Tipo

4.045,00

Ação Unid. Medida

.....

Meta

280

1.138.410,00

2031 Pessoas Descrição: Sec

Seção de Educação Especial

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade:

003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função:

12 Educação

Sub-Função:

306 Alimentação e Nutrição

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO



Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

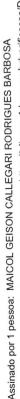
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

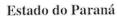
### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

### Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);







Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as





2023



Estado do Paraná

Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

3,900

4.045,00 4.045 ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS Pessoas

Ação Unid. Medida

Tipa Meta

2022 856,000,00

2034 Pessoas Descrição:

Alimentação Escolar

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade: 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função:

Educação 12

Sub-Função:

Ensino Fundamental 361

Programa:

TRANSPORTE ESCOLAR 0601

Objetivo:

OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitarem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a

rede ensino do nosso município.

META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043,260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

3.437

ALUNOS TRANSPORTADOS

Pessoas

3.437

3.437,00

Ação Unid. Medida

2035 Pessoas

Tipo Meta

7.445.327,50

2022

Descrição: Transporte Escolar

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade: 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função:

Educação

Sub-Função:

Ensino Profissional

Assinado por 1 pessoa: MAICOU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

24/06/2022 Página: 45

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0602 CONSTRUINDO O FUTURO



2023

Estado do Paraná



Exercício:

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos:
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por:
   Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

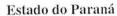
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento:
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários:
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



2023





Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038 Pessoas		12	105.000,00

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade: 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função:

12 Educação

Sub-Função:

364 Ensino Superior

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA

V Ces

Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0602 CONSTRUINDO O FUTURO



2023

Estado do Paraná



Exercício:

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

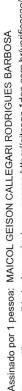
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

### E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



Estado do Paraná



Exercício:

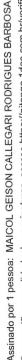
2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

### E ainda

- I Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII Articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

200,00

ALUNOS MATRICULADOS - ENSINO SUPERIOR

Pessoas

200

Ação Unid. Medida

2036 Pessoas

Meta

360

2022 910.000,00

Manutenção e Apoio ao Ensino Superior Descrição:

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E A Unidade:

Função:

Educação 12

Sub-Função:

Assistência à Criança a ao Adolescente 243

Programa:

CRIANÇA E ADOLESCENTE 1103

Objetivo:

Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

População em Geral

Garantia de Direitos;

Público Alvo: Justificativa:

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente 2.609

Tipo

2023

2.609,00

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Pessoas

2022

Ação Unid. Medida 2039 Pessoas

100

Meta

21.000,00

Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

006 DEPARTAMENTO DE CULTURA Unidade:

Função:

Cultura 13

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

nado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



### Estado do Paraná

es <sub>Ex</sub>

Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função:

392 Difusão Cultural

Programa:

0603 CULTURA

Objetivo:

OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da

cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso pais.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como

acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

CULTURA

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente 2023

Meta

12

POPULAÇÃO EM GERAL

Pessoas

32.638

32.638,00

Ação Unid. Medida

Tipo

2022

414.750,00

2040 Outras Unidades e Medidas

Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade: 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função:

Descrição:

27 Desporto e Lazer

Sub-Função:

813 Lazer

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0Å7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo:



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

2023

Estado do Paraná



Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

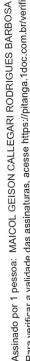
O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:

### Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do munícipio, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

### E ainda

- I Promover competições esportivas e recreativas;
- II Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V Sediar eventos esportivos;
- VI Promover o lazer a toda sociedade;
- VII Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços
- VIII Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- IX Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- X Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- XI Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- XII Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- XIII Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XIV Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XV Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XVI Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XVII Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

POPULAÇÃO EM GERAL

Pessoas

32.638

32.638,00

Ação Unid. Medida

someonida

Meta

12

1.281.119,70

2022

2136 Pessoas

Manutenção das atividades do Departamento de Esportes

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função:

Descrição:

10 Saúde

Sub-Função:

122 Administração Geral

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo:



Exercício:

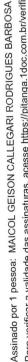
2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





Estado do Paraná

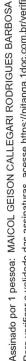
Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

### E ainda

- I Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde:
- VI Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

- X Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- XXIII Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
- XXIV Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
- XXV Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
- XXVI Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
- XXVIII Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
- XXIX Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXX Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas -SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
- XXXI Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXII Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXIII Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
- XXXIV Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVI Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

População em Geral Público Alvo:

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO Justificativa:

Término Previsto Início Previsto Natureza

Contínuo



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2	023	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638		32.638,00	
		Tipo	Meta		2022
Ação Unid. Medida			12		145.950,00
2041 Outras Unidades e Medidas Descrição: Manutenção do Gabinete da S	Secretaria Municipal de Saúde				
Produte: Apoio Administrativo					

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade:

Função:

10 Saúde

Sub-Função:

301 Atenção Básica

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

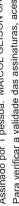
2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo:





Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal,
- Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção; - Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência,
- Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso); - Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a
- ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os días. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





Estado do Paraná

Exercício:

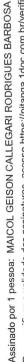
2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

### E ainda

- I Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais:

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e

XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza Contínuo Início Previsto

Término Previsto





Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ndicador U	Jnid. Medida	Indice Mais Recente	2023		
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	3	2.638,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	
1042 Unidade			1	20.000,00	
Descrição: Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Co	ontrapartida				
Produto: Veículos		Tipo	Meta	2022	
Ação Unid. Medida		•	50	21.000,00	
1043 Metros Quadrados Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúc	le / Contrapartida				DRIGUES BARBOSA
Produto: Obra Contruída/Ampliada					
Ação Unid, Medida		Tipo	Meta	2022	
2046 Pessoas			28.000	3.630.950,00	
Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF					
Produto: Pacientes Atendidos		Tipo	Meta	2022	
Ação Unid. Medida		•	30.000	1.092.525,00	
2047 Pessoas Descrição: Programa Saúde Bucal					
Produto: Pacientes Atendidos					esenat (si
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	
2048 Pessoas			32.638	9.187.525,00	1
Descrição: Manutenção das Atividades em Saúde					
Produto: Pacientes Atendidos		Tipo	Meta	2022	
Ação Unid. Medida			10.000	496.650,00	)
2049 Pessoas  Descrição: Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF					
Produto: Pacientes Atendidos					Ą
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	BOSA
2050 Pessoas			32.638	3.103.800,00	GUES BARB
Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	S				UES
Produto: Pacientes Atendidos		Tipo	Meta	202	DRIG
Ação Unid. Medida		Lipo	21.000	579.600,0	
2055 Pessoas  Descrição: Assistência Farmacêutica			21.000	2,,,,,,,	EGARI R
					H
Produto: Pessoas Atendidas Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	202	
2124 Pessoas			32.000	1.646.400,0	0 0
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19					Ü.
Produto: Pessoas Atendidas	,				
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<u>.</u>				MA
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 Saúde					NOSISSI NOSISI NOSISSI NOSISSI NOSISSI NOSISSI NOSISSI NOSISSI NOSISSI NOSISSI
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulate	orial				,
					-

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo:



Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa
   Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal,
   Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia:
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

### E ainda

- I Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde:
- II Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



# MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas -SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

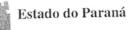
SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza Contínuo

Início Previsto

Término Previsto







Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.63	38,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2045 Pessoas Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL			4.200	296.100,00
Produto : Pacientes Atendidos Ação Unid. Medida	Table 11 September	Tipo	Meta	2022
2051 Pessoas Descrição: Convênio com Hospitais			17.500	660.000,00
Produto : Pacientes Atendidos Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	717,000,00
2052 Pessoas Descrição: Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de S	Saúde		12.500	717.000,00
Produto: Pacientes Atendidos Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2056 Pessoas Descrição: Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC			24.000	15.000,00
Produto: Pacientes Atendidos Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA				
- C-41-				

Função:

10 Saúde

Sub-Função:

304 Vigilância Sanitária

# Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo:



Exercício:

2023

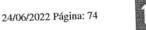
# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

### E ainda

- I Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde:
- VI Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais:

XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza Contínuo Início Previsto

Término Previsto





Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	20	023	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638		32.638,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta		2022
2053 Pessoas Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitá	ria		32.638		93.450,00
Produto: Pessoas Atendidas Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCI					

Função:

Vigilância Epidemiológica Sub-Função: 305

Saúde

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo:





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa
   Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal,
   Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

### E ainda

- I Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde:
- VI Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

- X Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- XXIII Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
- XXIV Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
- XXV Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
- XXVI Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
- XXVIII Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
- XXIX Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXX Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas -
- SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social; XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXII Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXIII Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
- XXXIV Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVI Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza Contínuo Início Previsto

Término Previsto

D

Estado do Paraná



Gerente:

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ndicador			Unid	. Medida	Indice Mais Recente	20	023	
POPULAÇÃO I	EM GER	AL		Pessoas	32.638		32.638,00	
Ação Unid.	Medida				Tipo	Meta		2022
2054 Pessoa Descrição: M Produto: Pess	s Ianutençã soas Aten	ão das Atividades da Vigilância I ididas TARIA MUNICIPAL DE SA		ica, Ambiental e	Trabalhador	16.000		192.150,00
		ISTENCIA A CRIANCA E		ESCENTE				
Função: Sub-Função: Programa :	10 243 1103	Saúde Assistência à Criança a ao A CRIANÇA E ADOLESCE						
Objetivo :	Este pi	rograma tem por objetivo real	izar:					
Gerente :	família - Inten Garan - Pron MAICO	aturação do Acolhimento Insti as acolhedoras e efetivação do sificar a articulação com a re- tia de Direitos; nover atividades que possibili DL GEISON CALLEGARI ROD	o Plano Mur de de proteç tem o desen	nicipal de Acc ção à criança e nvolvimento d	olhimento; ao adolescente e o a criança e do adole	Sistema de		
Público Alvo:		ulação em Geral						
Justificativa : Natureza	CRI	IANÇA E ADOLESCENTE  Início Previsto	Térm	ino Previsto				
Contínuo Indicador			Un	id. Medida	Indice Mais Recente		2023	
CRIANÇA E	ADOLES	SCENTE		Pessoas	2.609		2.609,00	
Ação Unid	l. Medida	a The second second			Tipo	Meta		202
Produto : Cr Órgão : 09	Assistên rianças A REGI	cia a Criança e do Adolescente - tendidas ME PROPRIO DE PREVIDI EGIME PROPRIO DE PREV	ENCIA SO			100 A		44.000,0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na

forma dos instrumentos normativos correspondentes



Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

População em Geral Público Alvo:

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Justificativa:

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Ação Unid. Medida

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062,00
		Ti. Moto	

2103 Outras Unidades e Medidas

1.064

400.000,00

ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI Unidade:

Função:

Previdência Social 00

Sub-Função:

Previdência do Regime Estatutário 272 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 0901

Programa: Objetivo:

O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta

Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na

forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

Tipo.

2023

Meta

325

1.062,00 1.062 Pessoas SERVIDORES MUNICIPAIS 2022 Meta

2104 Pessoas

737

ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO Descrição:

Produto: Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida

Ação Unid. Medida

2105 Pessoas ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO Descrição:

Produto: Servidores Atendidos

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA Órgão: 09

001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI Unidade:

Reserva de Contingência 99 Função:

0901

Reserva de contigência para o RPPS 997 Sub-Função: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Programa:

O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Objetivo:

Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na

forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

BARBOSA

RODRIGL

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLE

2022

99.900,00

15.088.000,00



### Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

There I		4.1		
Púb	ico	A	VO	:

População em Geral

Justificativa:

PREVIDËNCIA DOS SERVIDORES

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Meta

1

SERVIDORES MUNICIPAIS

Ação Unid. Medida

Pessoas

Recente 759

Tipo

759,00

2022

3.270.100,00

2106 Pessoas

RESERVA ORCAMENTARIA Descrição:

Produto: Servidores Atendidos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade:

001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS

Função:

Assistência Social 08

Sub-Função:

122 Administração Geral

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo:



Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





Exercício:

2023

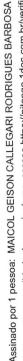
# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão; XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à

ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

Recente

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Meta

12

Tipo

2022 147.000,00

2058 Outras Unidades e Medidas

Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social Descrição:

Ação Unid, Medida

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade:

Função:

Assistência Social

Sub-Função:

Administração Geral 122

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





Exercício: 2023

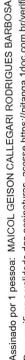
# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão; XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à

ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Púh	lico	A	lvo	:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais Recente

2023

4.400,00

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

Pessoas

4.400

Tipo

328.650,00

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Ação Unid. Medida

Meta 2.000 2022

2059 Pessoas

Manutenção do Conselho Tutelar

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade:

Descrição:

003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANCA/ADOLESCENTE

Função:

Assistência Social

Sub-Função:

Assistência à Criança a ao Adolescente 243

Programa:

CRIANÇA E ADOLESCENTE 1103

Objetivo:

Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de

Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: Justificativa:

População em Geral CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Unid. Medida

Indicador

Indice Mais Recente

2023

Meta

2.609

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Pessoas

2.609

Tipo

www.elotech.com.br

2.609,00

a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

563.250,00

Formando Cidadão do Futuro - ECA Descrição:

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida

Para verifical

24/06/2022 Página: 92



Ação Unid. Medida

Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Tipo

Ação Unid.	Medida						2 145		40,000,00		
2172 Pesso							2.145		40.000,00		
Descrição: Priorização da Primeira Infância											
Produto : Cria Órgão : 11 Unidade : 0	SECRE	ndidas TARIA MUNICIPAL DE DES DO MUNICIPAL DIREITOS,	SENVOLV CRIANC	VIMENTO SOC A/ADOLESCEN	IAL E	E CIDADA					
Função:	08	Assistência Social									
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária									
Programa:	1103	CRIANÇA E ADOLESCEN	ΓE								
Objetivo:	Este programa tem por objetivo realizar:										
Gerente :	Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE  - Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;  - Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;  - Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.  MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89										
Público Alvo :	Pop	ulação em Geral									
Justificativa:	CRI	ANÇA E ADOLESCENTE									
Natureza	Início Previsto Término Previsto										
Contínuo Indicador		Unid. Medida Indice Mais Recente						23			
CRIANÇA E	ADOLES	SCENTE		Pessoas		2.609		2.609,00			
Ação Uni	d. Medida	1				Tipo	Meta		2022		
2065 Pess Descrição:		a Crescer em Família					35		10.500,00		
Produto :     C Órgão :     11 Unidade :	SECR	tendidas EETARIA MUNICIPAL DE D INDO MUNICIPAL DE ASSI			CIAL	, E CIDADA					
Função: Sub-Função:	08		Deficiênci	a							

2022

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

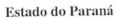
E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;







Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais Recente

2023

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

Pessoas

4.400

Tipo

4.400,00

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Ação Unid. Medida

Meta 26.200,00 210

2022

2062 Pessoas Incentivo a APAE Descrição:

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:

Função:

Assistência Social 08

Sub-Função:

243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;





Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais

2023

Meta

2.507

35

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

Pessoas

Recente

4.400,00

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

4.400

Ação Unid. Medida 2063 Pessoas

Tipo

19.900,00

2022

Ações Estratégicas do - PETI Descrição:

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022 74.550,00

2114 Pessoas

Proteção Social Especial - Alta Complexidade Descrição:

Produto: Crianças Atendidas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA Órgão: 11

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:

Função:

Assistência Social

Sub-Função:

Assistência Comunitária 244

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

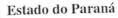
E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições:
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;







Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A População em Geral Público Alvo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL Justificativa: Término Previsto Início Previsto Natureza Contínuo 2023 Indice Mais Unid Medida Indicador Recente 4.400.00 4.400 Pessoas FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida 25.000,00 10 1071 Metros Quadrados Construção/Reforma na Assistência Social Descrição: Produto: Obra Contruída/Ampliada 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida 3.160,400,00 3.245 2060 Pessoas Atendendo às Famílias Descrição: Produto: Pessoas Atendidas 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida 25.000,00 3 2064 Outras Unidades e Medidas Auxílio a Associações e Entidades Sociais Descrição: Produto: Outros Produtos 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida RODRIGUES 63.000,00 1.106 2066 Pessoas Proteção Social Especial - Média Complexidade Descrição: Produto: Pessoas Atendidas 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida acesse https:/ ON CALLEGA 173,000,00 2.456 2067 Pessoas Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia Descrição: Produto: Pessoas Atendidas 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida 11.000,00 2.456 2068 Pessoas Financiamento da Gestão SUAS Descrição: Produto: Pessoas Atendidas Meta Ação Unid. Medida Assinado por 1 pesso 203.700,00 3.245 2069 Pessoas Proteção Social Básica Descrição: Produto: Pessoas Atendidas Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA 006 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

D

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



2023 Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função:

Assistência Social 08

Sub-Função:

Habitação Urbana

Programa:

482 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



# acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Para verificar a validade das assinaturas,

# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

Meta

10

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

4.400 Pessoas

4.400,00

2022

25.000,00

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS Ação Unid. Medida

1112 Unidade

Descrição:

Construção de Moradias FMHIS

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade:

007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS

Função:

Assistência Social

Sub-Função:

Assistência Comunitária 244

# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

2023 Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

Pessoas

4.400

Meta

12

4,400,00

2022

16.700,00

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS Ação Unid. Medida

2070 Outras Unidades e Medidas

Descrição:

Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais

Produto: Outros Produtos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA Órgão: 11

008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Unidade:

Função:

Assistência Social

Sub-Função:

Assistência ao Idoso 241





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



2023



Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- Rua Visconde de Guarapuava, 311 Fone/Fax (42) 3646-3443 Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;





Estado do Paraná

Exercício:

# 2023 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

4.400

Tipo

4,400,00

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

Ação Unid. Medida

Meta

350

2022 39.000,00

2123 Pessoas

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto: Idosos Atendidos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Unidade:

Função:

Descrição:

Assistência Social 08

Sub-Função:

Assistência ao Portador de Deficiência 242

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2023



Exercício:

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



2023



Exercício:

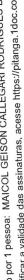
# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



2022



# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente:

População em Geral Público Alvo:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL Justificativa:

Término Previsto Início Previsto Natureza

Contínuo 2023 Indice Mais Unid, Medida Indicador

Recente 4.400,00 4.400 FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO Pessoas MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Meta Tipo Ação Unid. Medida 27.000,00

2125 Pessoas Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Descrição:

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

010 Departamento Especial da Mulher Unidade:

Assistência Social Função:

Assistência Comunitária 244 Sub-Função:



2023



Exercício:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL





Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 20

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

- XII Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições:
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

12

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO

Pessoas

4,400

MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

4.400,00

2022 Meta Tipo 183.750,00

Descrição:

Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS

001 GABINETE SECRETARIO - SMC Unidade:

Função:

15 Urbanismo

Sub-Função:

Administração Geral 122

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



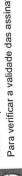
Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE



2023

Estado do Paraná



Exercício:

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

### E ainda

- I Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



24/06/2022 Página: 127

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitahga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

12

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Pessoas

20.590

20.590,00

Ação Unid. Medida

Meta Tipo

145.950,00

2022

2079 Outras Unidades e Medidas Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Unidade:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Função:

Urbanismo

Sub-Função:

Infra-Estrutura Urbana 451

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE



Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

### E ainda

- I Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



### acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A DRIGUES BARBOSA EGARI RO

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44

- XV Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais 2023

Recente

20,590,00 20.590 Pessoas POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO 2022

Meta Tipo Ação Unid. Medida

15.000,00 2

1080 Unidade

Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos Descrição:

2022 Produto: Veículos Meta Tipo Ação Unid. Medida 31.500,00 5.000 1081 Metros Quadrados Infra-Estrutura e Urbanização

Descrição:

Produto: Obra Contruída/Ampliada 2022 Meta Ação Unid. Medida 78.750,00 5.000

1082 Metros Quadrados

Pavimentação e Recape de Vias Descrição:

Produto: Recapeamento de Vias

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA Unidade:

Função:

15 Urbanismo



Para verificar a validade das

lado por 1 pessoa: M

COL GEISON

assinaturas,



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função:

452 Serviços Urbanos

Programa:

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

### E ainda

- I Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RO

DRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos servicos oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44

- XV Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Pessoas

Término Previsto

Indice Mais Recente

20.590

20.590.00

2023

12

Ação Unid. Medida

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Tipo

Meta

6.404.100,00

2083 Outras Unidades e Medidas

Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Produto: Outros Produtos

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS

003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Unidade:

Início Previsto

Função:

Urbanismo

Sub-Função:

Serviços Urbanos

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calcamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito:
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

### E ainda

- 1 Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44

- XV Realizar serviços de topografía para a execução de obras públicas;
- XVI Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Meta

12

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Pessoas

Recente 20.590

Tipo

20.590,00

Ação Unid. Medida

2022

2.183.000,00

2084 Outras Unidades e Medidas

Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública

Produto: Outros Produtos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS Órgão: 13

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN

Função:

Descrição:

15 Urbanismo

Sub-Função:

452 Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GE SON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calcamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

### E ainda

- 1 Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GE SON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

79.850,00

### MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas:

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

 XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89 Gerente :

Público Alvo: População em Geral

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE Justificativa:

Início Previsto Término Previsto Natureza

Contínuo

Indice Mais 2023 Indicador Unid. Medida Recente

20.590.00 Pessoas 20.590 POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO 2022

Tipo Meta Ação Unid. Medida

2085 Outras Unidades e Medidas Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Produto: Outros Produtos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS Órgão: 13 005 FUNDO MUNICIPAL DE REEOUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNRE Unidade:

Urbanismo Função:

452 Serviços Urbanos Sub-Função:

12

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE





Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3\* Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

### E ainda

- I Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

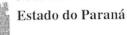


### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GE SON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

2022

3.000,00

### MUNICIPIO DE PITANGA





Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos servicos oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44

- XV Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Recente 20.590,00 Pessoas 20.590 POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO Meta

Ação Unid. Medida 2087 Outras Unidades e Medidas

Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

Produto: Outros Produtos

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP Unidade:

Função:

Descrição:

Agricultura

Sub-Função:

122 Administração Geral

**Indice Mais** 

Tipo

2023

12

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA

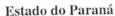
Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS





Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- · Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às
- · Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- · Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;

X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;

XIII - Coordenar as administrações distritais;

XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;

XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;

XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;

XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

 XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;

XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;

XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;

XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;

XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;

XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;

XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural:

XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;

XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;

XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;

XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.

XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;

XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



24/06/2022 Página: 146

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Indice Mais Unid. Medida Recente

3.500

Tipo

2023

FAMILIAS RURAIS

Pessoas

3.500,00

Ação Unid. Medida 2091 Outras Unidades e Medidas

Meta 12

2022 147.000,00

Descrição:

Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Unidade:

Função:

Agricultura

Sub-Função:

Extensão Rural



### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;
- · Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- · Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



Estado do Paraná



Exercício:

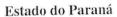
2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

da agricultura e pecuária;

- VII Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros
- VIII Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII Coordenar as administrações distritais;
- XIV Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do
- XVI Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural:
- XXVIII Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;







Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município,

realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI-Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

Meta

2

12

3.500,00 3.500 Pessoas FAMILIAS RURAIS 2022

Ação Unid. Medida

1092 Unidade Descrição:

Aquisição de Máquinas e Veículos

Produto: Veículos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2093 Outras Unidades e Medidas Manutenção das atividades do departamento de agricultura

87.150,00

Produto: Outros Produtos

Órgão: 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

Função:

Descrição:

Agricultura 20

Sub-Função:

Extensão Rural 606

br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A BA 15.000,00 ODRIGUES 2022 Assinado por 1 pessoa: MAICOL dEISON CALLEGARI I

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

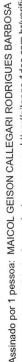
### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- · Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;
- · Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- · Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- · Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- · Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

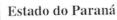
da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

- IX Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII Coordenar as administrações distritais;
- XIV Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural:
- XXVIII Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;







Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município,

realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente 2023

Meta

1.000

FAMILIAS RURAIS

Pessoas

3.500

3.500,00

Ação Unid, Medida

100

2095 Outras Unidades e Medidas

Tipo

106.050,00

2022

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de pecuária Produto: Outros Produtos

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função:

20 Agricultura

Sub-Função:

606 Extensão Rural

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- · Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- · Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- · Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e
  equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às
  associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
- · Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- · Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- · Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- · Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento;
   desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos:

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;

X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;

XIII - Coordenar as administrações distritais;

XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;

XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;

XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;

XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;

XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;

XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;

XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;

XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;

XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;

XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural:

XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;

XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;

XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;

XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.

XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;

XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município,

realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI-Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes,

bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da

municipalidade, colocados à sua disposição; XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza Contínuo

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

12

3.500,00 3 500 Pessoas FAMILIAS RURAIS 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida

2097 Outras Unidades e Medidas

1.650.600,00

Descrição:

Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Produto: Outros Produtos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Função:

Unidade:

Agricultura

Sub-Função:

Extensão Rural 606

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

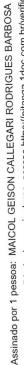
## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

## Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção





Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;

X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;

XIII - Coordenar as administrações distritais;

XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;

. XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior:

XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;

XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;

XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;

XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;

XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;

XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;

XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;

XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico

XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;

XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;

XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;

XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.

XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;

XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município,

realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Início Previsto

Justificativa:

AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Recente

Ação Unid. Medida Tipo	Meta	2022 👸
2096 Outras Unidades e Medidas  Descrição: Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	12	137.550,00 A
Produto: Apoio Administrativo Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE MANUTENCÃO E MECÂNICA PESADA		ARI RODRI
Função: 20 Agricultura		

Função: Sub-Função:

Extensão Rural 606

## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

## MUNICIPIO DE PITANGA

2023

Estado do Paraná



Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

## Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- · Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- · Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- · Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- · Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e
  equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às
  associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
- · Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- · Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- · Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- · Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- · Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento;
   desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

- IX Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII Coordenar as administrações distritais;
- XIV Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior:
- XVI Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



## MUNICIPIO DE PITANGA



## Estado do Paraná

Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município,

realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo:

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades; MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente:

População em Geral

Público Alvo: Justificativa:

AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

12

NÃO MENSURAVEL

Recente

0,00

Outras Uni

Meta

2022

2171 Outras Unidades e Medidas

Tipo

222.600,00

Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade:

Função:

Descrição:

Transporte

Sub-Função:

782 Transporte Rodoviário

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com/br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A RBOSA Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

Objetivo:

O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

Projetos e Metas para a área do INTERIOR

Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais; Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;

Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;

Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Corsórcio CID-CENTRO;

Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;

Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior; Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.

Manutenção de estradas.

## E ainda

- I Executar obras públicas na área rural;
- II Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- III Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- IV Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e
  Turismo:
- V Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas:
- VI Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- VII A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- VIII A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XIX elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa:

A ESTRADA QUE EU QUERO

Natureza Contínuo Início Previsto

Término Previsto

 Indicador
 Unid. Medida
 Indice Mais Recente
 2023

 POPULAÇÃO RURAL
 Pessoas
 12.048
 12.048,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo Meta
 2022

2162 Outras Unidades e Medidas

4,729,550,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação

Produto: Outros Produtos Ação Unid, Medida

12

Meta

10

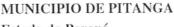
ara verificar a

Assinado

www.elotech.com.br

Tipo

24/06/2022 Página: 168





Estado do Paraná

Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1134 Metros Quadrados

30.000

42.000,00

Descrição: Restauração

Restauração de Estradas Rurais

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade:

001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LO

Função:

04 Administração

Sub-Função:

122 Administração Geral

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA







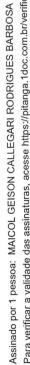
Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Recente

Ação Un	id. Medida	Tipo	Meta	2022
2128 Ou	tras Unidades e Medidas		12	147.000,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística			SA

Produto: Apoio Administrativo

gão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO. FROTAS E ALMOXARIFAD

Função:

04 Administração

Sub-Função:

122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

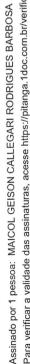


Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO



## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado:
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades; MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente:

População em Geral

Público Alvo : Justificativa :

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente 2023

12

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

Outras Uni

Tipo Meta

2022

2129 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das ativid

Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função:

04 Administração

Sub-Função:

122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIG LES BARBOSA

180.550,00

1

## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO



Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

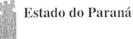
O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado:
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



168.000,00

## MUNICIPIO DE PITANGA





Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

 XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

12

		Recente		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00	1
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	202

2130 Outras Unidades e Medidas
 Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Compras

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade :

004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTR

Função:

04 Administração

Sub-Função:

122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO

2023



Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração; XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos
- visando à descentralização dos serviços administrativos; XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e
- equipamentos leves; XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à
- simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades; XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades; MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente:

População em Geral

Público Alvo: Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais

2023

Recente 0,00 Outras Uni NÃO MENSURAVEL 2022 Meta Tipo

2131 Outras Unidades e Medidas

12

139.650,00

Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos Descrição:

Ação Unid. Medida

Produto: Apoio Administrativo Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade:

001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Função:

Administração 04

Sub-Função:

Administração Geral 122

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

2023



Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO



Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom

funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Recente 0,00 0 Outras Uni NÃO MENSURAVEL 2022 Meta Tipo

Ação Unid. Medida 2132 Outras Unidades e Medidas

12

145.000,00

Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade:

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função:

Administração

Sub-Função:

Administração Geral 122

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



2023



Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO





Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

Tipo

2023

0.00 Outras Uni 0 NÃO MENSURAVEL 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida

2133 Outras Unidades e Medidas

12

12

2.572.000,00

8.000,00

Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

2022 Meta

2170 Outras Unidades e Medidas

Manutenção de prédios e espaços públicos Descrição:

Produto: Outros Produtos

Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Unidade:

Função:

Administração 04

Sub-Função:

Administração Geral 122

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES





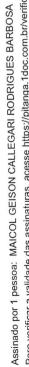
Exercício:

2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO





Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

2023

Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

0,00 Outras Uni NÃO MENSURAVEL Meta Tipo

Ação Unid. Medida

12

449.000,00

2022

2134 Outras Unidades e Medidas Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA Unidade:

Função:

Administração

Sub-Função:

Administração Geral 122

Assinado por 1 pessoa∶ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGЏES BARBOSA

## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

0301 APOIO ADMINISTRATIVO





Exercício:

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETTVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

- 1 Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado:
- V promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



## MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

sequencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom

funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades; MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente: Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

0,00 Outras Uni NÃO MENSURAVEL 2022 Meta Tipo Ação Unid. Medida

2135 Outras Unidades e Medidas

12

94.000,00

Manutenção das atividades do Departamento de Informática Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade:

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT

Função:

Administração

Sub-Função:

Administração Geral 122

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

### Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal; E ainda
- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



## MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

potencial do Município;

- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município:
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
- XII promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município:
- XXII Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município:
- XXVI Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXVII Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;



# MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;

XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

Meta

12

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

Tipo

0,00

2022

147.000,00

Ação Unid. Medida

2153 Outras Unidades e Medidas

Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável Descrição:

Produto: Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS Órgão: 21

002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO Unidade:

Função:

22 Indústria

Sub-Função:

Turismo 695





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício:

2023

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

### Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
   E ainda
- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

potencial do Município;

- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
- XII promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXVII Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;

XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Natureza

Gerente:

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

1.000

Meta

12

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

Recente 0

0,00

Ação Unid. Medida

Meta Tipo

2022 15.000,00

1133 Metros Quadrados

Descrição:

Contrapartida de Convênios - Turismo

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Tipo

1.213.800,00

2157 Outras Unidades e Medidas

Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo Descrição:

Produto: Outros Produtos

Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Unidade:

Função:

Indústria 22

Sub-Função:

Promoção Industrial

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA



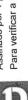


Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO





Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

### Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal; E ainda
- I Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o





Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

potencial do Município;

- II Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do
- IX Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
- XII promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no
- XXII Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXVII Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;





Estado do Paraná

Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;

XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais

2023

Recente 32.638,00 32.638 Pessoas POPULAÇÃO EM GERAL 2022 Tipo Meta

Ação Unid. Medida

1.000

12

40.000,00

1132 Metros Quadrados Infraestrutura para Área Industrial Descrição:

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Meta Tipo

2022 154.350,00

2155 Outras Unidades e Medidas Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Descrição:

Produto: Apoio Administrativo Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Unidade:

Função:

Gestão Ambiental

Sub-Função:

Controle Ambiental 542

Para venificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

### MUNICIPIO DE PITANGA

1 6

Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

### Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais reciclaveis, reutilizáveis e ôrganicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

### E ainda

- I Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos:
- IV Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e
- VI Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços

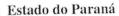


BARBOSA

2022

110.250,00

### MUNICIPIO DE PITANGA





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;

XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;

XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;

XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 29/44

XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;

XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;

XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do

Município:

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre

eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

AMBIENTAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid, Medida

Indice Mais Recente

2023

12

Meta

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Pessoas

20.590

20.590,00

Ação Unid. Medida

Tipo

2158 Pessoas

Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade:

Função:

Descrição:

Gestão Ambiental

Sub-Função:

452 Serviços Urbanos

# MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná

Exercício: 2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa:

1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

### Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais reciclaveis, reutilizáveis e ôrganicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

### E ainda

- I Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual:
- VI Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;

XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;

XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;

XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoesobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 29/44

XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;

XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;

XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do

Município;

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre

eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

**AMBIENTAL** 

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Recente

Ação Unid. Medida	Tipo Meta	2022 🖔
2159 Pessoas	22.000	2.491.825,00 💆
2137 1 088043		0

Gestão de Resíduos Sólidos Descrição:

Produto: Pessoas Atendidas	Tipo	Meta	2022 P
Ação Unid. Medida  2160 Outras Unidades e Medidas	**************************************	12	38.850,00

Descrição: Transferência a Entidades - Meio Ambiente

Produto: Outros Produtos	Tipo	Meta	2022
Ação Unid. Medida 2161 Pessoas	•	22.000	132.950,00 5

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente Descrição:

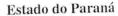
Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Unidade:

Função:	28	Encargos Especiais		
Sub-Função:	843	Serviço da Dívida Interna		

Assinado por 1 pessoa: MAICOL BEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A

### MUNICIPIO DE PITANGA





Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa	:

0001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:

Tem por objetivo realizar as ações voltadas ao pagamento de encargos, precatórios, indenizações, entre

outras situações especiais que venha a ocorrer.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

ENCARGOS ESPECIAIS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Temporário

03/04/2017

03/04/2017

Unid. Medida

Indice Mais

2023

Indicador	Unid. Medida	Recente		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0		0,00
		Tipo	Meta	2022
Ação Unid. Medida  1 Outras Unidades e Medidas			12	2.168.750,00

Descrição:

Outros Encargos especiais

Produto: Apoio Administrativo

Tipo	Meta	4022
Ação Unid. Medida	12	4.793.000,00

2 Outras Unidades e Medidas Amortização e Encargos da Divida Interna

Descrição:

Produto: Outros Produtos

RESERVA DE CONTINGENCIA Órgão: 90 099 RESERVA DE CONTINGENCIA Unidade:

Função:

Reserva de Contingência

Sub-Função:

Reserva de Contingência geral 999

Programa:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0090

Objetivo:

Fazer frente a despesas ocorridas em situação de calamidade pública.

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais 2023 Recente

Meta

12

Tipo

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0,00

Ação Unid. Medida 9003 Outras Unidades e Medidas

Descrição:

Reserva de Contingência

Produto: Outros Produtos

Total Geral:

131.887.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D0A7-1F4F-14DA-046A e informe o código D0A7-1F4F-14DA-046A ISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

2022

2.532.427,80



### MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício:

2023

# LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal